



PARA A HISTORIA

DE

Algumas localidades Cearenses

POR

BENEDICTO A. DOS SANTOS

A Cidade de Russas

A cidade de São Bernardo das Russas foi creada freguezia, desmembrada do Aquiraz, por Provisão do Bispo de Pernambuco de 11 de Março de 1735 (Luiz de Miranda—«Divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da Provincia do Ceará» (Compilação do Governo), Tit. 16 n. 135). Informando, porem, o Tabellião publico, Avelino de Brito que, tombadas as terras do Jaguaribe em 1707, pelo Ouvidor Christovão Soares Reymão, tambem foram demarcadas as que posteriormente haviam sido doadas ao patrimonio da—freguezia de Russas—parece duvidosa a data indicada na dita Compilação.

Attendendo á representação que em 12 de Setembro de 1798, fizeram os moradores do julgado de Russas ao capitão general e governador de Pernambuco, pedindo que a povoação fosse creada Villa, o dito governador em officio de 16 de Maio de 1799 ordenou ao Ouvidor Geral da Comarca do Ceará que inaugurasse a Villa com a denominação de—Santo Antonio do Ouvidor; mas sobrevindo

a separação da capitania do Ceará da de Pernambuco, e occorrendo algumas duvidas sobre o assumpto, o governador do Ceará Manoel Bernardo de Vasconcellos somente por officio de 15 de Junho de 1801 ordenou ao Ouvidor da Comarca, dr. Manoel Leocadio Rademaker, que procedesse á erecção da Villa, cuja denominação de Santo Antonio do Ouvidor devia ser mudada para a de—São Bernardo do Governador,—como anteriormente o declarou ao juiz ordinario de Russas, em officio de 26 de Setembro de 1800.

Procedida a derrama entre os moradores do julgado de Russas para as despesas da erecção da Villa, a que elles se comprometeram na representação, conforme ordenou o governador Bernardo Manoel de Vasconcellos ao juiz ordinario João da Silva Salgado em 21 de Novembro de 1800,—o Ouvidor Rademaker em cumprimento do referido officio, e em conformidade da Carta Regia de 22 de Julho de 1766, e ordem de D. João VI, principe regente em nome da Rainha D. Maria I de Portugal, mandou publicar edital em 14 de Julho de 1801, expedido do Aracaty, marcando o dia 2 de Agosto seguinte para inauguração da Villa; entretanto por motivo não declarado, em outro edital de 5 de Agosto, já datado de Russas, foi transferido o acto da erecção da Villa para o dia seguinte; o que effectivamente se verificou, pois, no dia de quinta-feira 6 de Agosto de 1801, ao toque de sino e pregão do meirinho geral da correição Miguel Moreira dos Anjos, no lugar do Pelourinho que dito Ouvidor mandou fazer e levantar pelo escrivão da correição Manoel Martins Braga, foi inaugurada a Villa com a denominação de São Bernardo do Governador.

No mesmo dia da erecção da Villa, o dito Ouvidor, abrindo um dos pelouros, declarou haverem sahido para juizes ordinarios o sargento-mór Francisco Xavier de Mattos Fontes e José Jacob de Freitas; juiz de orphãos o capitão-mór José Antonio de Sousa Galvão; veriadores Manoel Ferreira de Mendonça, Agostinho Vicente Colla-

res e Simão Pitta de Hollanda e Porto Carreiro; e procurador Manoel Dionysio de Araujo, aos quaes deferiu logo o competente juramento.

Pelo termo que assignou em 8 de Agosto de 1801 com os funcionarios acima declarados, demarcou o termo da Villa inaugurada, assignando-lhe o territorio da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Russas, comprehendendo no mesmo o antigo julgado de São João, desmembrado da Villa de Campo maior, ou Quixeramobim, e o riacho do Palhano, desannexado da Villa do Aquiraz.

Ainda por outro termo lavrado na mesma data (8 de Agosto), assignou para patrimonio da Camara municipal o contracto real das carnes do açougue e afferições, que seriam arrematados por quem mais dêsse, e tambem as serras dos Bastiões, Santos Cosme e Damião, Flores e Campos, que não obstante haverem sido consignadas para patrimonio da Camara de Campo-maior, por um simples despacho de seu antecessor que o não podia fazer, visto não terem ellas sido consignadas para dita Villa no acto de sua erecção, o dito Ouvidor as desannexou para a Villa de São Bernardo, e ordenou ao escrivão da camara que notificasse por carta os juizes ordinarios e de orphãos e escrivães da Villa de Campo-maior, para d'aquella data em diante não mais se intrometterem nas ditas serras, e nem praticarem acto algum de seus officios no julgado de São João, e mais terreno da freguezia de Russas, sob pena de serem punidos como transgressores das leis de Sua Alteza Real.

Por outro termo que no mesmo dia assignou com os officiaes da Camara, o dito Ouvidor consignou para territorio da Villa o mesmo espaço do terreno que até então servia de povoação de Nossa Senhora do Rozario das Russas, dentro do qual poderiam os novos aggregados a ella edificar suas cazas no alinhamento que para isto lhes mandassem consignar os officiaes da Camara na mesma conformidade em que já se haviam creado.

Convêm declarar que sendo conclusos ao dr. Manoel Leocadio Rademaker os autos de erecção da Villa de São Bernardo, elle proferiu a seguinte sentença :

Vistos estes autos de erecção da Nova Villa mais termos a elle juntos que devem servir de tombo a esta Nova Villa de São Bernardo do Governador, os julgo por sentença, e para validade interponho a minha Autoridade e Judicial decreto, e paguem as custas ex causa.—Villa Nova de São Bernardo do Governador, 10 de Agosto de 1801.—*Manoel Leocadio Rademaker.*

—
Creado o seu termo pelo Conselho do Governo da Provincia, em 6 de Maio de 1833, comprehendido na comarca do Aracaty, teve juiz municipal formado pelo Decr. n. 172 de 15 de Maio de 1842, sendo nomeado o dr. Felippe Raulino de Sousa Uchôa, fallecido em 1887, já desembargador aposentado da Relação do Pará.

Creado o officio separado de escrivão de orphãos pela Lei Prov. n. 722 de 3 de Setembro de 1855, supprimido pela Lei Prov. n. 786 de 6 de Setembro de 1856, mais tarde foi creado o 2.º tabellionato pelo Decr. Est. n. 96 de 22 de Novembro de 1890, revogado pelo de n. 186 de 4 de Maio de 1891, antes do concurso.

—
Elevada á cidade pela Lei Prov. n. 900 de 9 de Agosto de 1859, foi creado o seu commando superior da Guarda Nacional pelo Decr. n. 3436 de 8 de Abril de 1865, sendo por Decr. de 12 do dito mez e anno nomeado Commandante Superior o prestimoso chefe liberal Coronel Antonio Manuel Ferreira Maia, reformado por Decr. de 20 de Fevereiro de 1869.

—
Creada comarca pela Lei Prov. n. 1415 de 25 de Agosto de 1871, declarada de 2.ª entrancia pelo Decr. n. 5195 de 11 de Janeiro de 1873, foi nomeado seu primeiro Juiz de Direito por Decr. de 30 de Novembro de 1871 o dr. Francisco de Araujo Lima, icoense illustre, que foi

Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, e falleceu nesta cidade em 1877.

Installada a comarca em 1872, servindo de Promotor Publico interino o Capitão Ignacio Antonio Rodrigues Machado, em 26 de Novembro do dito anno foi nomeado seu primeiro Promotor Publico, o dr. Caetano Alberto da Fonseca Lima, que teve por Adjunto, no termo, o cidadão Joaquim Floriano Delgado Perdigão, nomeado tambem por acto de 20 de Maio de 1872.

Para Official do Registro hypothecario, installado alli em 10 de Fevereiro de 1873, pelo Juiz de Direito interino da Comarca, dr. José Joaquim Domingues Carneiro, egregio Presidente da Relação do Ceará, foi nomeado em 23 de Março de 1872 o venerando Major João Carlos de Sa-
boia, Tabellião Publico do termo, por Decr. de 22 de Outubro de 1847.

As cadeiras primarias da localidade foram creadas para o sexo masculino: a 1.^a em virtude da Lei de 15 de Outubro de 1827 com o ordenado marcado pela lei geral n. 19 de 5 de Agosto de 1833, e a 2.^a pela Lei Prov. 1497 de 21 de Dezembro de 1872; e para o sexo feminino: a 1.^a pela Lei Prov. n. 714 de 27 de Agosto de 1855, e a 2.^a pela cit. Lei n. 1497 de 1872.

A commissão censitaria da parochia, nomeada pelo Presidente da Provincia em 3 de Abril de 1872, se compoz dos seguintes membros: dr. Francisco de Araujo Lima, Padre João Vicente Ferreira Lima, prestimoso chefe liberal, de saudosa memoria, Joaquim Nogueira de Freitas, Ignacio Antonio Rodrigues Machado e João Gonçalves Ferreira.

Credda a cadeira de latim pela Lei Prov. n. 1486 de 14 de Dezembro de 1872, foi nomeado para regel-a por Portaria de 7 de Março de 1873 o intelligente professor Joaquim Floriano Delgado Perdigão; mas transferida para Quixeramobim pela Lei Prov. n. 1989 de 12 de

Agosto de 1882, que foi revogada, veio, afinal, a ser suprimida pelo Decr. Est. n. 5 de 3 de Março de 1892.

Extincta a comarca em execução do Decr. Est. n. 196 de 5 de Junho de 1891 mas restaurada pela Lei n. 422 de 29 de Setembro de 1897, comprehendendo os termos de Limoeiro e Morada-Nova, em 16 de Fevereiro de 1898 foi nomeado seu juiz de direito o illustrado dr. Raymundo Francisco Ribeiro, que a reinstallou em 7 de Março seguinte, servindo de promotor interino o dr. Joaquim Guedes Moreno Alcoforado, sendo logo nomeado Promotor effectivo o Advogado Vicente Marques da Rocha; porem pela Lei n. 491 de 22 de Outubro de 1898 della foi desannexado o termo de Morada-Nova para compôr a comarca de Quixadá.

O seu districto de paz, da Cruz do Palhano, creado pela Lei Prov. n. 2020 de 16 de Setembro de 1882, em cuja povoação a Lei Prov. n. 2005 de 6 de Setembro do dito anno já havia creado uma cadeira primaria do sexo masculino, que suprimida, a Lei Est. n. 99 de 14 de Setembro de 1893 lhe creou uma escola mixta,—foi desmembrado para União pela Lei Prov. n. 2155 de 12 de Agosto de 1889, revogada pelo Decr. Est. n. 58 de 4 de Setembro de 1890; mas, transferido para o Aracaty, pelo Decr. n. 52 de 11 de Junho de 1892, lhe foi restituído pelo Decr. n. 64 de 27 do dito mez e anno.

A edificação do mercado publico, inaugurado em 1.º de Janeiro de 1904, foi autorisada pelas Leis ns. 73 de 16 de Agosto de 1893, e 248 de 13 de Setembro de 1895, que estipularam as condições do respectivo contracto.

Para construcção de uma via-ferrea da Capital á cidade de Russas, a Lei Est. n. 229 de 29 de Agosto de 1895 concedeu privilegio ao Coronel Tristão Antunes de Alencar, que firmou o respectivo contracto em 9 de Setembro do dito anno, mas pela Lei n.º 735 de 28 de

Agosto de 1903 foi prorogado por 5 annos o praso em que o contractante deve iniciar os trabalhos.

Estão deficientes e incompletas as noticias officiaes da formosa e promissôra cidade jaguaribana, á falta de esclarecimentos necessarios que não nos foi possível obter; mas para remate das referencias que ficam singelamente expostas, relembramos a memoria saudosa, grata e veneranda de dois varões preclaros e eminentes, que alli tiveram o seu querido berço:—Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, insigne e virtuoso Bispo de São Paulo,—e o Conselheiro Manuel Elisiario de Castro Menezes, magistrado integro e conspicuo, nascido em 29 de Abril de 1813, que no regimen da monarchia foi 1.º Vice-Presidente da Provincia do Matto Grosso, e Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

A Cidade do Cascavel

I

A antiga povoação do Cascavel, que em 1817 teve como juiz ordinario o Capitão Joaquim José Pereira Leite, e escrivão interino Joaquim Gomes Ribeiro, foi creada districto de paz, desmembrado do Aquiraz, em cumprimento da Lei geral de 15 de Outubro de 1827, sendo eleitos juiz de paz o Capitão Anastacio Lopes Ferreira do Valle, e supplente, o Sargento-mór Gonçalo da Silva Monteiro, os quaes serviram, em 1828, com o escrivão de paz Francisco José d'Almeida.

Credda freguesia de N. S. da Conceição pela Lei geral de 4 de Setembro de 1832, foi canonicamente inaugurada pelo vigario encommendado Padre José da Costa Barros, deputado geral pelo Ceará nas legislaturas de 1842 e de 1845, do qual foram successores o vigario collado Domingos Carlos de Saboia, deputado geral na

legislatura de 1848, e os encommendados Francisco de Salles d'Oliveira Bastos, Claudio Pereira de Farias, Luis Barbosa Moreira, Laurino Justiniano Ferreira Douettes, Sizenando Marcos de Castro Silva, Melchiades Augusto Mourão Mattos e Francisco Valdivino Nogueira.

O padre portuguez Joaquim José Alves Ferreira, naturalizado brasileiro em 1847, por muitos annos substituiu como coadjutor ao padre Saboia, que foi nomeado Vigario collado pelo Conselho do governo da provincia em 11 de Abril de 1834, conforme a faculdade que lhe conferia o art. 18 da Lei geral de 14 de Junho de 1831, que regulou as attribuições da regencia Imperial, durante a menoridade de D. Pedro II.

Elevada á Villa em 6 de Maio de 1833, pelo dito Conselho, presidido pelo presidente da provincia, José Mariano d'Albuquerque Cavalcante, e contra o parecer dos conselheiros João Facundo de Castro e Menezes e José Antonio Machado, que simplesmente creavam um julgado,—foi inaugurada na quinta-feira 17 de Outubro do dito anno de 1833, pelo presidente da Camara Municipal do Aquiraz, Capitão José Martinho Pereira Façanha, que, com o respectivo secretario João Correia de Sá, juramentou e empossou a Camara eleita, composta do Capitão José Simões Branquinho como presidente, infelizmente assassinado alli em sua propria casa na noute de 5 de Fevereiro de 1842, e dos veriadores Capitão Anastacio Lopes Ferreira do Valle, Tenente Coronel José de Queiroz Lima, Antonio Sebastião Saraiva, João Firmino Dantas Ribeiro, José Victorino Soares Dantas e Luiz Antonio de Araujo; sendo, cincoenta annos depois, elevada á cidade pela Lei Prov. n.º 2039 de 2 de Novembro de 1883.

Mas, como o capitão Anastacio Ferreira do Valle e o tenente-coronel José de Queiroz Lima pediram e obtiveram escusa, aquelle por haver no quadriennio anterior servido de veriador da camara do Aquiraz, e este por preferir o mandato de Conselheiro da provincia para que tambem estava eleito, foram logo substituidos pelos sup-

plentes Francisco José Baptista e José Marcos de Castro Silva, que prestaram juramento e entraram em exercicio em 18 de Outubro de 1833.

Os empregados nomeados em veriação de 18 de Outubro, foram: secretario Francisco de Assis Gomes de Paula; fiscal e supplente João Ferreira do Valle e João Ferreira dos Santos; procurador Francisco Moreira da Silva; porteiro e ajudante Francisco Victorino Ribeiro e Antonio Francisco Ribeiro Securi, que antes de juramentado se mudou para o Aquiraz; e como o fiscal João Ferreira do Valle pediu logo escusa, que lhe foi concedida, foi substituido pelo cidadão Bento Correia Lima, que prestou juramento e entrou em exercicio no dia 19 com os outros empregados nomeados.

Em veriação de 19 de Outubro a Camara municipal propôz ao governo da provincia para o cargo de juiz municipal Antonio Sebastião Saraiva, João Firmino Dantas Ribeiro e José Victorino Soares Dantas; e para juiz de orphãos o tenente-coronel José de Queiroz Lima, Balthazar Ferreira do Valle e Conçalo da Silva Monteiro, e conforme o art. 14 do Decr. de 13 de Dezembro de 1832 nomeou logo interinamente juiz municipal Antonio Sebastião Saraiva, e juiz de orphãos o tenente-coronel José de Queiroz Lima, que prestaram juramento e entraram em exercicio.

Na mesma Veriação tambem foram propostos para promotor publico o padre Domingos Carlos de Saboia, Luiz Antonio de Freitas e João Baptista da Silva, sendo logo pelo juiz municipal nomeado promotor interino o padre Saboia, que no dia 21 prestou juramento perante a camara e assumiu o exercicio do dito cargo.

Consta ainda na acta da veriação de 19 de Outubro que, sendo convidado pela Camara o cidadão Joaquim José Pereira, posteriormente coronel de legião e chefe conservador, para prestar juramento de juiz de paz sup-

plente, elle pediu e obteve escusa pelo facto de exercer o emprego de agente do correio.

Julgo tambem indispensavel referir como Cascavel foi elevado á cidade pela Lei Prov. n.º 2039 de 2 de Novembro de 1883.

Si a creação da Villa mereceu a impugnação dos Conselheiros do governo da provincia, Major João Facundo de Castro e Menezes e Commendador José Antonio Machado, que simplesmente queriam—um julgado,—tambem a sua elevação á cidade teve oppositores que julgavam a ideia inoportuna e prejudicial ao commercio pelo augmento dos impostos geraes, e maior dispendio para as rendas provinciaes, como pela circumstancia de não possuir então um edificio convenientemente preparado para as sessões do jury e da Camara municipal, e nem um mercado publico para o commercio.

A Camara municipal, composta de sete membros, scindiu-se nesta questão, pois 4 veriadores queriam a elevação da Villa, e nesse sentido representaram a Assembléa provincial, e 3 se oppunham.

Accresce que uma mensagem, firmada por 62 eleitores negociantes e agricultores do municipio, tambem foi enviada a Assembléa provincial, reclamando contra a elevação pretendida pela Camara municipal por ser inoportuna e prejudicial.

Não quero, e nem convem agora averiguar qual das partes teve razão, e por isso, limito-me simplesmente a relatar o que occorreu sobre esse assumpto, sem duvida interessante para a historia de minha querida terra.

Na sessão da Assembléa Provincial de 18 de Outubro de 1883, o deputado pelo 8.º districto Coronel Antonio Valente apresentou o projecto, que tomou o n.º 32, elevando á cidade a Villa do Cascavel, com a mesma denominação, o qual, submettido a 1.ª discussão na sessão de 25 do dito mez, foi approvedo, depois de rejeitado o requerimento de addiamento da discussão, offeredo pelo deputado padre Sizenando Marcos de Castro Silva, vigario de Cascavel, de querida e saudosa memoria, e de haverem

fallado, contra, o referido vigario, e a favor do projecto, o deputado Justiniano de Serpa, que se bacharelou em direito em 1888.

Entrando em 2.^a discussão na sessão de 26 de Outubro, o deputado José Martiniano Peixoto de Alencar apresentou a seguinte emenda:—«Em lugar de Cidade do Cascavel, diga-se: Cidade do Visconde do Rio Branco»—; e o vigario Sizenando offereceu outra, assim concebida:—«Sem que sejam augmentados os ordenados dos professores»; entretanto, depois de orar o deputado Raymundo Carlos da Silva Peixoto contra a ultima emenda, que foi sustentada pelo seu auctor, foram approvados o projecto, e rejeitadas as referidas emendas.

Na 3.^a discussão, que se verificou em 27 de Outubro, ainda oraram contra o projecto o vigario Sizenando e o deputado dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos e a favor os deputados Belizario Cicero Alexandrino e Justiniano de Serpa, que apresentou uma emenda substitutiva, assim concebida:—«Fica elevada á cathegoria de cidade, com a mesma denominação a Villa do Cascavel, continuando em vigor a Lei Prov. n. 1065 de 7 de Novembro de 1863.»

Este substitutivo teve por fim garantir á Villa do Aquiraz a denominação de Comarca; e, sendo posto em votação, foi approvedo, mandando para ser inserida na acta a declaração de haverem votado contra o projecto os deputados padre Sizenando Marcos de Castro e Silva, dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos, coronel Custodio Ribeiro Guimarães, tenente-coronel Arcadio Lindolpho de Almeida Fortuna, e dr. Francisco Barbosa de Paula Pessoa.

Approvada a redacção do projecto na sessão de 29 de Outubro, foi logo remettido ao presidente da provincia, dr. Satyro de Oliveira Dias, que o sancionou em 2 de Novembro de 1883.

O seu termo judiciario tambem creado em 6 de Maio de 1833, comprehendido na comarca do Aracaty, teve, na execução do Cod. do Proc. Crim., como juiz

municipal Antonio Sebastião Saraiva, juiz de orphãos o tenente-coronel José de Queirós Lima, e promotor publico o Padre Domingos Carlos de Saboia, que, nomeados, entraram logo em exercicio, conforme o art. 14 das Inst. de 13 de Dezembro de 1832; sendo tambem nomeado tabellião publico e escrivão do geral, Francisco Ayres de Miranda Henriques, que depois tomou ordem de presbytero, e teve como successores o Major José Marcos de Castro Silva, prestimoso chefe liberal fallecido em 24 de Abril de 1867 e o Tenente José Marcos Castro Silva Filho, nomeado por Decreto imperial de 4 de Abril de 1868.

O tribunal do jury que alli se reuniu e installou em Fevereiro de 1835, sob a presidencia do juiz de direito do Aracaty, dr. Antonio Henrique de Miranda, com assistencia do promotor publico Antonio José Pereira, nomeado depois da exoneração concedida ao Padre Saboia, e servindo de escrivão, Francisco Ayres de Miranda Henriques,—julgou na sessão de 18 do dito mez, que se presume ter sido a primeira, o processo instaurado contra João Soares de Avellar, caixeiro do Capitão José Simões Branquinho, Felix, mulato, escravo do Capitão José Martinho Pereira Façanha, e Luis Marçal, pela morte de Joaquim José Fernandes, praticada alli na propria casa deste, na noite de 18 de Agosto de 1830.

O jury de accusação, que se compoz de 23 jurados, resolveu por 11 votos haver materia para accusação dos indicados, e nesse sentido julgou o presidente do tribunal; mas, verificando depois, que cinco dos jurados do conselho juraram suspeição, e sete se assignaram vencidos, mandou submeter o processo a novo julgamento, que se verificou no dia seguinte, sendo então absolvidos os reus pelo conselho, que, por vinte votos contra tres vencidos, julgou não haver materia para accusação.

Desmembrado Cascavel da comarca do Aracaty para a da Fortaleza pela Lei Prov. n.º 226 de 9 de Janeiro de 1841, o presidente da provincia, José Joaquim Coelho

(Barão da Victoria), por acto de 2 de Abril de 1841, o creou termo judiciario, reunindo-lhe o municipio do Aquiraz, separado do da Capital; e em execução da Lei geral de 3 de Dezembro de 1841, o dito presidente, por acto de 18 de Março de 1842, ainda lhe annexando o Aquiraz, em 13 de Abril seguinte, nomeou provisoriamente juiz municipal o dr. Clemente Francisco da Silva, que, entrando em exercicio em 20 do dito mez, alli permaneceu até 29 de Maio de 1843, quando se retirou para o Aquiraz, onde pouco se demorou, por que foi supprimido o seu cargo pelo Decr. n.º 306 de 10 de Junho de 1843, que reuniu o termo do Aquiraz ao da Capital, ficando o do Cascavel sob a jurisdicção dos substitutos creados pelo art. 19 da cit. Lei de 3 de Dezembro de 1841.

Restaurado o cargo de juiz municipal formado pelo Decr. n.º 2000 de 21 de Outubro de 1857, e sendo-lhe reunido o termo do Aquiraz pelo Decr. n.º 2181 de 29 de Maio de 1858, foram nomeados juizes municipaes do Cascavel os bachareis Joaquim Tavares da Costa Miranda, Laureno d'Oliveira Cabral, Manoel Coêlho Cintra Junior, José Ladisláo Pereira da Silva, Firmino Barbosa Cordeiro, Octavio Affonso de Mello, Almino Alvares Affonso, José Balthasar Ferreira Facó, Guilherme Aristharco Genova, Antero Severiano Ribeiro, Luciano Alves de Brito, nomeados pelo governo imperial; e Eurico de Caldas Brito, Antonio Gomes Tavares, Eduardo Dias Nogueira e João Irineu d'Araujo, nomeados pelo governo republicano.

Em execução da Lei de 3 de Dezembro de 1841, foram nomeados, por acto de 13 de Abril de 1842, substitutos do juiz municipal, João Firmino Dantas Ribeiro, José Lopes dos Anjos, Anastacio Lopes Ferreira do Valle, Luis José da Silva Baima, Antonio de Sousa Falcão, e o coronel de legião Joaquim José Pereira, prestimoso chefe conservador, infelizmente assassinado em 16 de Agosto de 1845, sendo o 2.º e 4.º substitutos residentes no mu-

nicipio do Aquiraz; e porque o 4.º obtivesse escusa, foi nomeado em 9 de Maio para substituí-lo, José Ignacio da Silveira e Silva, os quaes prestaram juramento.

Ainda por portaria de 13 de Abril de 1842 foram nomeados: delegado de policia, o dr. Clemente Francisco da Silva, e seus supplentes o coronel de legião Joaquim José Pereira, Antonio de Sousa Falcão, João Firmino Dantas Ribeiro, Anastacio Lopes Ferreira do Valle, Joaquim Martins Lopes e José Ignacio da Silveira e Silva; e subdelegado de policia da Villa,—Paulo Francisco Ferreira Gan, e seus supplentes Francisco Victorino Soares Dantas, Francisco José Baptista, José Paula Ferreira Campa, Francisco Fernandes de Araujo, Francisco de Paula Ferreira e João Baptista da Silva, os quaes prestaram juramento, menos o 3.º e o 5.º supplentes do subdelegado.

Para o cargo de escrivão do jury, creado pelo art. 108 da cit. Lei de 3 de Dezembro de 1841, o presidente da provincia nomeou o cidadão Manuel da Silva de Menezes, tabellião e escrivão do Aquiraz, do qual foi dispensado por portaria de 19 de Agosto de 1843.

II

Creáda a comarca do Aquiraz, comprehendendo o termo do Cascavel, pela Lei Prov. n.º 1064 de 7 de Novembro de 1863, declarada de 1.ª entrancia pelo decr. n.º 3314 de 5 de Outubro de 1864, e de 2.ª pelo decr. n.º 5195 de 11 de Janeiro de 1873, foi inaugurada em 9 de Fevereiro de 1865 pelo juiz de direito dr. Hippolito Cassiano Pamplona, nosso egregio patricio, deputado geral pelo Ceará na legislatura de 1867, e presidente da Relação da Fortaleza, o qual nomeado por decr. de 6 de Dezembro de 1864 teve como successores os bachareis Julio Cesar Gomes de Castro, maranhense, Ignacio Antonio Fernandes, mineiro, Gustavo Gabriel Coêlho de Sampaio, bahiano, nomeados pelo Governo Imperial; e

Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, cearense, nomeado pelo governo federal.

Com quanto o Cascavel não fosse a Villa titular da comarca, comtudo ahí sendo esta inaugurada, mais tarde veio a ser a respectiva séde por acto do governo imperial, em cumprimento do art. 85 do decr. 4824 de 22 de Novembro de 1871, attenta a importancia da localidade e do seu fôro; entretanto sendo declarada especial a comarca do Aquiraz pelo decr. n.º 10.088 de 24 de Novembro de 1888, perdeu o Cascavel essa primazia, bem como seu fôro judiciario, mantido simplesmente o tribunal do jury; isso, porem, durou pouco, porque o decr. n.º 10.253 de 19 de Junho de 1889, revogando aquelle, fez tudo voltar ao antigo estado.

Abolida a comarca do Aquiraz pelo Decr. Est. n.º 195 de 5 de Junho de 1891, que creou a do Cascavel, comprehendendo o seu municipio e os do Aquiraz e Guarany, confirmada, com a graduação da 2.ª entrancia, pela Lei Est. n.º 37 de 1 de Dezembro de 1892, --foi inaugurada em 16 de Julho de 1891 pelo juiz de direito, bacharel Antonio Ferreira de Mello Santiago, pernambucano, nomeado pelo dec. Est. n.º 200 de 5 do mez anterior, de quem foram successores os bachareis Antonio Gomes Tavares, pernambucano, e actualmente digno desembargador da Relação do Ceará, e Eduardo Dias Nogueira, cearense.

Na installação da comarca do Aquiraz serviu como promotor interino o bacharel Raymundo Theodorico de Castro Silva, sendo depois nomeado effectivo, por portaria de 27 de Março de 1865, o bacharel José Joaquim Domingues Carneiro, egregio presidente da Relação do Ceará, de quem foram successores os bachareis Francisco Gonçalves da Justa, Antonio Coelho Machado da Fonseca, Octavio Affonso de Mello, Vicente Pereira do Rego Junior, Cassiano Candido Tavares Bastos, Antonio Sabino do Monte, Francisco Leal de Miranda, Guilherme Aris-

tharco Genova, Reinaldo da Silva Porto Primo, Raimundo de Farias Brito, Alarico Catunda, e o tenente coronel Sebastião Simões Branquinho, nomeados no regimen imperial, e o bacharel Moysés Correia do Amaral, nomeado no regimen vigente.

A comarca do Cascavel, inaugurada em 16 de Julho de 1891, teve como promotores effectivos os bachareis Asterio Mathias Pereira da Costa, Antonio Elyseo de Hollanda Cavalcante, Arthur Assis do Amaral, João Irineu d'Araujo, Manoel Ferreira Coêlho, Joaquim Cardoso Sampaio, o academico Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos Filho, e os provisionados, Joaquim Manuel do Nascimento e Silva, e o tenente-coronel Alfredo de Castro e Silva, nomeado em 1897.

O cargo de Adjunto de promotor publico, creado pela Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871, foi primeiramente exercido pelo cidadão Joaquim Gonçalves Cavalcante, nomeado por portaria de 6 de Março de 1872.

O registro hypothecario da comarca, regulado pela Lei geral de 24 de Setembro de 1864, foi alli installado em 19 de Dezembro de 1865 pelo juiz de direito, dr. Hippolyto Cassiano Pamplona, servindo de official do mesmo registro o respectivo tabellião publico, Major José Marcos de Castro e Silva, nomeado pelo governo, e como sub-official, o cidadão Antonio Francisco dos Santos, tabellião ajudante, e escrivão interino do jury.

Creado o officio do 2.º tabellião e escrivão pela Lei Prov. n.º 1380 de 23 de Dezembro de 1870, foi nomeado para exercel-o interinamente o tenente Honorato Ferreira dos Santos, que depois teve de deixal-o, por haver sido supprimido em 1871, mas sendo restaurado pela Lei Prov. n.º 1466 de 12 de Novembro de 1872, e posto em concurso, foi nomeado por titulo imperial o cidadão Joaquim Gomes da Silva, fallecido em 1876, de quem foi successor Liberato Candido d'Oliveira, tambem nomeado

pelo governo imperial, por cujo fallecimento, em 1899, o succedeu vitaliciamente, por acto presidencial de 19 de Abril do dito anno, o cidadão José Lourenço Ferreira do Valle, que accumula o officio do escrivão privativo do jury, reunido ao 2.º tabellionato pela Lei Prov. n. 1157 de 9 de Setembro de 1873.

As cadeiras primarias foram creadas: a de meninos pelo conselho do governo da provincia, em execução da Lei geral de 15 de Outubro de 1827, primeiramente regida pelo professor padre Domingos Carlos de Saboia, nomeado pela Regencia do Imperio, com o ordenado de 300\$000 réis, marcado pela lei geral n.º 19 de 5 de Agosto de 1833; e a de meninas pela Lei Prov. n.º 769 de 14 de Agosto de 1856, regida pela professora D. Thereza Maria de Jesus Uchôa.

Creados pelo decr. n.º 1802 de 16 de Agosto de 1856 os batalhões de infantaria ns. 30 e 31 da G. N. do Cascavel, e a secção de reserva n.º 8, --foram nomeados commandantes d'aquelles, os tenentes-coroneis Sebastião Simões Branquinho e Francisco Victorino Soares Dantas, e da secção de reserva, o Major Francisco de Paula Ferreira.

Para o commando superior da G. N. do Aquiraz e Cascavel, desmembrado do da Capital, creado pelo decr. de 10 de Agosto de 1867, foram nomeados Commandante superior, o venerando Coronel Raymundo José Pereira Leite, e chefe do estado maior, o tenente-coronel Joaquim Carlos de Saboia por decretos de 16 de Agosto do dito anno, mas havendo este mudado sua residencia para Fortaleza, e aquelle sido dispensado,—foi nomeado commandante superior, por decr. de 28 de Julho de 1869, o Coronel Luiz Liberato Ribeiro, chefe do partido conservador; e para compor o estado maior, foram nomeados por decr. de 25 de Agosto de 1869, chefe do mesmo estado, o tenente-coronel João Segismundo Liberal; ajudantes de ordens—os Majores Francisco Severiano Façanha Sidou e

Viriato Candido Rodrigues; secretario geral, o capitão Augusto Carlos Ribeiro de Assis, quartel mestre, o Capitão José Joaquim de Carvalho, e Cirurgião-mór, o Capitão Francisco José de Paula Pereira, todos residentes em Cascavel.

III

Para agente ou collector dos impostos provinciaes, o Inspector da thesouraria provincial nomeou em 24 de Dezembro de 1835 o cidadão Joaquim José Fiuza Lima, que prestou juramento em 30 de Maio de 1836, e para escrivão Francisco da Silva Muniz, juramentado em 15 de Novembro de 1837.

Consta, porem, da correspondencia da Camara Municipal, que antes de Fiuza Lima, em Junho de 1835, já exercia o cargo de collector de tres freguezias o tenente-coronel José de Queiroz Lima. E' actualmente collector das rendas estaduaes o Coronel José Irineu d'Araujo, nomeado em Setembro, e juramentado em 3 de Novembro de 1858.

Consta tambem que em 10 de Maio de 1836 o Inspector da thesouraria de fazenda nomeou collector das rendas geraes o referido Joaquim José Fiuza Lima, que prestou juramento em 30 do dito mez e anno; e que para escrivão fôra nomeado em Novembro de 1835 o cidadão Francisco Ayres de Miranda Henriques, havendo a presumpção de o tenente-coronel José de Queiroz Lima haver sido o primeiro collector das rendas geraes.

Não se descobriu quem foi o primeiro agente do correio; consta, porem, que em 1835 serviu o cargo de ajudante do correio o cidadão Francisco Bento Lisdouro, mas a Camara municipal em officio de 13 de Janeiro de 1836 não reconheceu a legitimidade do seu exercicio, visto não haver elle apresentado o titulo de sua nomeação.

Sendo a agencia do correio supprimida em 1851, a Camara municipal, em officio de 14 de Abril de 1852, re-

clamou contra isso ao presidente da provincia dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego.

Tambem não se pode verificar quem primeiramente occupou o cargo de carcereiro, para o qual o decr. n.º 287 de 2 de Maio de 1843 marcou o ordenado annual de 60\$000 réis; sabe-se, porem, que posteriormente, alem de outros, exerceram as respectivas funcções Antonio Felipe da Silva Cadete, João Manuel da Costa, João Facundo dos Reis e Lucio da Silva Ramos, nomeados no regimen imperial.

A Camara municipal, em sessão de 13 de Janeiro de 1834, fez a divisão das ruas da Villa, denominando-as: Direita, dos Lavradores, da Matriz, da Alegria, da União, da Boa vista, do Commercio, do Açougue, da Inveja e do Trapiá, e em sessão de 18 de Janeiro de 1864 denominou Rua das Flores o quarteirão, que demora ao norte da praça Coronel Ferraz.

O pequeno cemiterio, chamado velho, de cuja construcção a Camara municipal encarregou o Capitão Antonio Ferreira do Valle pela quantia de 300\$000 réis, ficou concluido em Outubro de 1857, cessando em 2 de Dezembro desse anno os enterramentos nas igrejas da cidade, mas somente em 16 de Abril de 1858, depois de organizado o respectivo regulamento, foi nomeado e juramentado o seu administrador, o cidadão José Antonio Diniz.

O cemiterio novo, em cuja construcção se despendeu 1:600\$000 réis, mandado erigir pelo presidente da provincia, Conselheiro Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (Barão Homem de Mello), em officio de 22 de Junho de 1866, ficou concluido em Maio de 1868, sob a administração da commissão composta do presidente da Camara municipal Coronel Raymundo José Pereira Leite, veriador Benedicto Candido d'Oliveira e Cyrillo José Soares de Figueiredo.

O Bispo Diocesano D. Luiz Antonio dos Santos (Marquez de Monte Paschoal), a pedido da Camara municipal em officio de 25, respondido em 28 de Maio de 1868, authorisou o Vigario Luis Barbosa Moreira a benzer o dito cemiterio, onde existe a capella de S. José, cuja construção, começada em 1878 com os soccorros publicos, terminava em 1888, com o auxilio votado pela Assembléa provincial, sendo inaugurada em 15 de Novembro do dito anno de 1888.

O açude existente no corrego do rego nas 14 braças de terras, cedidas ao municipio pelo proprietario Major José Marcos de Castro Silva, para cujo inicio o art. 2.º § 16 da Lei Prov. n.º 950 de 28 de Agosto de 1860 votou o credito de 1:000\$000 réis que em 7 de Outubro de 1861 foi entregue á Camara municipal, começou a ser construido em 1862 pelo Major José Pereira da Costa, que em 23 de Agosto desse anno contractou o respectivo serviço perante a Camara municipal, para o qual tambem o presidente da provincia Barão Homem de Mello em 22 de Novembro de 1865 mandou entregar a quantia de 1:000\$000 réis.

Arrombado pelo inverno de 1866, o presidente da provincia dr. João de Souza Mello Alvim, em 29 de Janeiro de 1867, mandou entregar 500\$000 réis á commissão nomeada, para a obra necessaria á conclusão do dito açude.

A edificação da cadeia e da casa da camara, para cujo inicio o art. 3.º § 65 da Lei Prov. n.º 1186 de 8 de Setembro de 1865 orçou 2:000\$000 réis, que o presidente da provincia Barão Homem de Mello, por officio de 19 de Abril de 1866, mandou entregar á respectiva commissão, composta dos coroneis Raymundo José Ferreira Leite, Luiz Liberato Ribeiro e tenente-coronel Joaquim Carlos de Saboia,—teve seu começo em 1867, e terminou em 1879, no local que consta haver sido indicado pelo presidente da provincia, Engenheiro dr. João de Souza Mello Alvim, quando allí esteve a passeio; entre-

tanto o edificio só foi inaugurado em 14 de Julho de 1886.

Como alguns annos depois se deteriorasse pela queda dos dois terraços, e consequente desequilibrio das paredes, occasionado pelos formigueiros que circumdavam o palacete municipal, deixaram de haver ahí as sessões da camara e do tribunal do jury, bem como as audiencias; mas devidamente reparado o andar superior, nelle foram reinstalledos em 10 de Março de 1904 a camara municipal e o jury, pelo cidadão Joaquim Barros, prestimoso chefe republicano e intendente municipal, eleito em 19 de Julho de 1902, cujos reaes e relevantes serviços prestados ao municipio mereceram que em veriação de 11 de Outubro de 1906 a Camara Municipal, guiada pelo patriotismo, e como notavel testemunho do seu reconhecimento, mandasse collocar o retrato do digno cascavelense no salão nobre de suas sessões.

IV

A cacimba existente na praça—Coronel Ferraz— para cujo serviço a Lei Prov. n.º 1243 de 5 de Dezembro de 1868 authorizou a Camara municipal, a despender 600\$000 réis.—foi construida em 1869 pela commissão nomeada pela mesma camara em 17 de Dezembro de 1868, composta do Coronel Raymundo José Pereira Leite, Braziliano Ferreira de Araujo e Cyrillo José Soares de Figueiredo.

Como alguns annos depois ficou deteriorada e obstruida, foi reconstruida com os soccorros publicos em 1878, sendo encarregado da administração da obra o Capitão Antonio Ferreira do Valle.

O mercado publico, para cuja obra foi habilitada a Camara municipal pelas Leis Est. n.º 61 de 1 de Agosto de 1893, e n.º 301 de 14 de Agosto de 1896 que authorisou o levantamento de um emprestimo,—está sendo

construido na praça—Marechal Floriano Peixoto,—onde já existe um galpão sobre 32 columnas de alvenaria, coberto de zinco e todó cimentado, o qual foi inaugurado em 1.º de Janeiro de 1901 pelo Intendente municipal Major José Irineu Filho.

A antiga casa da Camara, sita á rua Municipal, comprada em 22 de Dezembro de 1847 ao coronel Raymundo José Pereira Leite, que só por officio de 27 de Abril de 1857 teve convite para passar a respectiva escriptura,—foi vendida em hasta publica em 8 de Março de 1900 ao cidadão José Ferreira Marques pela importancia de 1:100\$000 réis.

A Lei Est. n.º 601 de 3 de Agosto de 1900 autorisou a Camara municipal a effectuar essa alienação.

Não se sabe o tempo em que foi construida a igreja matriz, mas consta da relação dos lugares e povoações da Villa de S. José de Riba-mar do Aquiraz, organizada pela respectiva Camara em veriação de 27 de Março de 1757, de ordem d'El-rei D. José I de Portugal, que n'aquelle tempo já existiam na povoação do Cascavel duas capellas com capellão que administrava o culto divino, como se vé da Rev. do Inst. do Ceará, anno IV, pag. 397.

Não ha duvida, pois, de que uma dellas veiu a ser a igreja matriz.

A Capella de N. S. do O', de que foi fundador o Sargento-mór Manoel Rodrigues da Costa, que por escriptura publica de 10 de Agosto de 1717 lavrada pelo tabellião publico José Lopes de Lima lhe fez doação de 24 vaccas e terras que lhe servem de patrimonio,—foi construida em 1700.

A capella de Nossa Senhora do O', construida no principio do seculo XVIII pelo sargento-mór Manuel Rodrigues da Costa, que com sua mulher Francisca Ferreira Pessôa, lhe fizeram doação de vinte quatro vaccas e um sitio de terras, por escriptura publica lavrada no Aquiraz em 17 de Agosto de 1717, pelo tabellião José

Lopes Teixeira,—está situada ao nordeste da cidade em terreno do sitio doado.

O doador da referida escriptura, que não declara o anno da edificação, reservou para si, como fundador e proprietario, a administração da referida capella durante sua vida, ordenando que por sua morte deveria passar a quem tocasse.

Passando o seu dominio e administração ao Commissario geral Clemente de Azevedo, que se presume haver succedido ao fundador, em 27 de Maio de 1732 o referido Commissario pediu e obteve licença do dr. provizor e vigario geral para concertar dita capella com a esmola de duzentos mil réis, que lhe deixou José Soares em dois creditos, e tambem com outros donativos que os devotos lhe quizessem dar; mas o concerto só veio a fazer-se ou ultimar-se pelo seu successor, padre José de Sousa, que em certidão que passou em 2 de Maio de 1750 affirmou havel-a benzida depois de a ter reedificado de conformidade com a licença concedida ao seu antecessor Clemente de Azevedo; entretanto não declarou a data em que havia concluido a reedificação.

Consta de documento official, que o padre José de Souza, como proprietario e administrador, doou dita capella á sua sobrinha D. Luiza de Vasconcellos, casada com o Capitão-mór Jeronymo Dantas Ribeiro, que em 2 de Agosto de 1776 fez o inventario dos bens pertencentes a mesma capella, conforme o termo que assignou com o vigario de Aquiraz Antonio de Aguiar Pereira; e que por outro termo lavrado em 24 de Outubro do dito anno de 1776 perante o Visitador José Teixeira de Azevedo, o dito capitão-mór se deu por entregue da referida capella e bem assim do sitio e das vinte quatro vaccas doadas, compromettendo-se por si e por seus successores a ser fiel administrador, prestar boas contas e não repetir os bens patrimoniaes da mesma.

Para ampliar o patrimonio da capella, o referido capitão-mór Jeronymo Dantas Ribeiro, por escriptura publica, lavrada no Aquiraz em 23 de Maio de 1783, pelo tabellião publico José Ignacio da Silveira Gadelha, tran-

scripta nas notas do primeiro tabellião publico do Cascavel, em 4 de Novembro de 1868,—fazendo doação da mesma capella a sua filha mais velha D. Felicia de Vasconcellos, casada com o capitão José Antonio de Almeida, doou á Nossa Senhora do O' um sitio de terra, hoje denominado Bôto, que começa na levada chamada Bica, declarando que não só este sitio, como os mais pertencentes a capella, e todos os bens desta, queria que por seu fallecimento fossem administrados por sua filha legitima D. Felicia Luiza de Vasconcellos, mulher do capitão José Antonio de Almeida, e por fallecimento desta passasse dita administração a sua filha mais velha se a tivesse, com a condição que esta administração permanecesse sempre na linha femenina de sua descendencia se a houvesse, e não havendo, fosse administrador o dito capitão José Antonio de Almeida em quanto fosse vivo, e por seu fallecimento passasse a quem tocasse, sendo idoneo e sufficiente para exercer o encargo da referida administração; e não sendo, nesse caso passasse á linha masculina, havendo-a; e que, si por algum acontecimento por direito expresso, ou outra causa justa, succedesse tirar-se a elle doador a administração da referida capella, ou a estes a quem a tinha transferido, havia por não feita a doação do referido sitio na dita escriptura doada e declarada, o qual voltaria ao seu monte como se nunca o houvesse doado.

Não consta quando o capitão José Antonio de Almeida succedeu ao referido capitão-mór: mas por morte d'aquelle e de sua mulher D. Felicia Luiza de Vasconcellos, entrou na administração da capella sua filha mais velha D. Luiza Eufrazia de Almeida, casada com Joaquim Fiók Romano, que ainda em 1811 era o administrador; e como por morte deste, que sobreviveu a sua mulher, devia por successão caber a administração á sua filha D. Joaquina Fiók Romano, que estava ausente do lugar, por haver casado com João da Cunha Pimenta, negociante e morador na cidade do Aracaty, o juiz municipal João Firmino Dantas Ribeiro, attendendo ao abandono em que se achava a capella, nomeou seu adminis-

trador por provisão de 23 de Janeiro de 1834 a Antonio Sebastião Saraiva, casado com D. Francisca Eufrazia de Almeida, quarta filha do capitão José Antonio de Almeida e de sua mulher D. Felicia Luiza de Vasconcellos; ficando assim invertido o ramo feminino mais velho, estatuido para successão pela escriptura de 1783.

Pelo fallecimento de Antonio Sebastião Saraiva, sepultado na dita capella em 7 de Agosto de 1867, e o de sua mulher D. Francisca Eufrazia de Almeida em 1878, entrou na administração sua filha mais velha D. Joanna Candida Ribeiro, casada com o capitão José Maximo Ribeiro, que em 1861, ainda em vida de seu sogro, começou a exercel-a; e havendo ambos fallecido, ella em 1885, e elle em 1891, lhes succedeu sua filha mais velha D. Antonia Firmino Ribeiro, casada com o Tenente-Coronel João Liberato Ribeiro, que bem e dignamente representa a administração.

Como me parece um facto interessante a historia da capella, julgo conveniente referir quem seria o seu administrador na conformidade da escriptura de 23 de Maio de 1783, si o abandono em que ella ficou, e o imperio das circumstancias que occorreram, não houvessem desviado da administração o ramo directo dos seus administradores.

A legitima successora D. Joaquina Fiók Romano aqui conhecida por Joaquina Eufrazia de Almeida, fallecida em 6 de Setembro de 1863 no districto de Paripueira, viuva de João da Cunha Pimenta, fallecido em Icó em 1836,—devia succeder sua filha legitima D. Maria do Carmo Pimenta, casada com Francisco Pinto Pereira; mas como esta falleceu em Paripueira em 8 de Julho de 1862, anteriormente á sua mãe D. Joaquina Fiók Romano, por morte desta passou o direito de successão para sua neta D. Anna Pereira Diniz, casada com Vicente Ferreira da Silva Diniz, como filha mais velha de D. Maria do Carmo Pimenta.

Occorreu, porem, que havendo fallecido D. Anna Pereira Diniz em 1885 sem descendencia, veio a recahir a

successão em sua irmã germana, D. Joanna Eufrazia de Almeida, nascida em 1844, casada com Alexandre Camello de Lima, como segunda filha de D. Maria do Carmo Pimenta; mas havendo fallecido D. Joanna Eufrazia de Almeida em 1896, passou o direito de successão para sua filha mais velha, D. Maria do Carmo Lima, que tambem fallecendo na Paripueira em 1900, ficou sendo herdeira da administração sua filha mais velha D. Joaquina Maria de Lima, jovem de 17 annos, solteira, actualmente residente nesta cidade, trinéta de D. Joaquina Fiók Romano.

Pela Lei Prov. n.º 1053 de 21 de Dezembro de 1862, foi concedido ao administrador Antonio Sebastião Saraiva o privilegio de sepultura na referida capella, privilegio que a Lei Prov. n.º 1351 de 28 de Outubro de 1870 fez tambem extensivo a viuva do mesmo Saraiva e seus filhos, bem como ao administrador José Maximo Ribeiro, sua mulher, filhos e descendentes, na linha da successão da administração da dita capella,

E' de 23 de Janeiro de 1834 a provisão pela qual o juiz municipal attendendo ao estado de abandono em que então se achava a capella, nomeou seu administrador o cidadão Antonio Sebastião Saraiva, cuja investidura embora tivesse invertido a ordem da successão estatuida pela escriptura de 23 de Maio de 1783, comtudo foi respeitada, e mantida pelas Leis Prov. n.º 1053 de 24 de Dezembro de 1862, e n.º 1351 de 28 de Outubro de 1870, que reconheceram no mesmo Saraiva e nos seus descendentes o direito de succederem na administração.

E' dita provisão um documento interessante, porque esclarece factos bem importantes, que ficariam ignorados se ahí não fossem referidos.

Cópia—João Firmino Dantas Ribeiro, juiz municipal interino nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Cascavel, comarca da Villa do Aracaty, provincia do Cea-

rá Grande, por sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro II, que Deus guarde, &.

Pela prezente Provisão hei por bem prover a Antonio Sebastião Saraiva na administração dos bens e Capella de Nossa Senhora do O', erecta nesta Villa, não só por confiar muito na honra do dito Provido, que em tudo se haverá na dita administração, com zelo, patriotismo e desinteresse, como porque doando quando vivo o finado padre José de Souza dita capella á sua sobrinha Dona Luiza de Vasconcellos, casada com o capitão-mór Jeronymo de Antas Ribeiro, e que estes por seus fallecimentos a doaram á sua filha mais velha D. Felicia Luiza de Vasconcellos, casada com o Mestre de Campo José Antonio de Almeida, a mesma capella, e estes por seus fallecimentos a deixaram á sua filha mais velha Dona Luiza Eufrazia de Almeida, casada com Joaquim Fiok Romano, e que finalmente finados estes sendo o ultimo finado de repente na praça de Pernambuco, o dito Joaquim Fiók Romano, ficando-lhe nesta Villa uma filha de tenra idade de nome Joaquina Fiók Romano, a qual é hoje casada com João da Cunha Pimenta, a quem verdadeiramente se devia entregar esta administração por lhe pertencer, segundo as clausulas da escriptura da doação dos antepassados de sua mulher dita Joaquina Fiók Romano, e por morarem fóra desta Villa, passo a dita administração da referida capella por não ter quem olhasse para ella ao dito provido Antonio Sebastião Saraiva, casado com D. Francisca Eufrazia de Almeida, quarta filha do dito Mestre de Campo José Antonio de Almeida e sua mulher Dona Felicia Luiza de Vasconcellos, e pela linha que vinha correndo a dita doação parece que pertencia a dita Joaquina Fiók Romano; mas não são estas circumstancias que me motivaram a prover este novo administrador, e sim o dever de meu cargo em acudir e reparar os desleixos em que está a dita capella e a desolação dos bens de seu patrimonio, porque a capella está arruinada, não tem jamais os ornamentos que prestem, nem guisamentos para se celebrar o Santo Sacrificio da missa, e se algumas vezes se celebra é por

guisamento que dão os devotos, e o provido tomará conta de tudo, pondo em bôa guarda, zelando e tractando com o mais afincó desejo possível, e fazendo a cobrança dos arrendamentos dos sitios da dita capella e fóros das casas desta Villa, e contribuindo com as despezas necessarias a bem da mesma capella, e dará conta de tudo de Janeiro a Janeiro, para melhor se proceder as tomadas de contas de quem tem obrigação de darem promptas e limpas, como é de esperar de sua pessoa.

Dada e passada sob o meu signal e sello, nesta sobre-dita Villa de Nossa Senhora da Conceição do Cascavel, em 23 de Janeiro de 1834. Eu Francisco Ayres de Miranda Henriques, escrivão que a escrevi.—*João Firmino de Antas Ribeiro*.—Ao sello 40.—V. S.S. ex-*causa!*

§

Consta-me que por se achar deteriorada, nenhum officio religioso actualmente se celebra em dita capella.

Se assim é, só resta ao seu digno administrador e aos devotos de Nossa Senhora do O' o emprego de meios urgentes e necessarios para que esse templo, de tão gratas e queridas memorias, seja convenientemente reparado, afim de evitar que venha a ser profanado em cumprimento do que dispõe o Liv. III Tit. III cap. IX da Constituição Synodal do bispado do Ceará.

Appellando, pois, para os sentimentos religiosos do tenente-coronel João Liberato Ribeiro seu digno administrador, e descendente directo do capitão-mór Jeronymo Dantas Ribeiro, assim como para o reconhecido zelo e dedicação do respeitavel e illustre Vigario da freguezia, e finalmente para o patriotismo do bom e generoso povo cascavelense, confio que não teremos a lamentar o desaparecimento desse templo, que sendo um monumento historico do seculo XVIII tambem representa uma preciosa reliquia do inicio da nossa querida e formosa cidade do Cascavel, que sempre preoccupa o meu pensamento, e da qual ainda conservo as mais gratas e saudosas recordações.

O compromisso da confraria do S. Sacramento foi approvedo pela Lei Prov. n.º 514 de 2 de Janeiro de 1850, sancionada pelo presidente da provincia, senador Fausto Augusto de Aguiar.

A estação telegraphica foi inaugurada alli em 6 de Maio de 1892 pelo telegraphista de 3.ª classe José Zacarias Vieira, servindo de estafeta Antonio Francisco da Silva. Está convertida em posto telephonic.

O municipio, que depois da republica foi declarado constituido pela Lei Est. n.º 107 de 20 de Setembro de 1892, teve sete districtos de paz: o do Cascavel, creado em execução da Lei de 15 de Outubro de 1827, mantido pela Camara municipal em 28 de Novembro de 1833, conforme o Cod. do Proc. Crim. supprimido pela Const. Est. de 12 de Julho de 1892; e os do Pedro de Sousa, Lucas, Sucatinga, Espirito Santo do Pirangy, Pitombeiras e Beberibe.

O de—Pedro de Souza—creado em 21 de Outubro de 1833, de que foram juizes de paz em eleição de 26 de Janeiro de 1834 José Ignacio d'Araujo Prata, José da Costa Nogueira Junior, Theodosio da Costa Nogueira e João Alves da Costa, e escrivão Thomaz Lopes de Aquino, foi supprimido, por não ter casa de Oração, em cumprimento da Lei Prov. n.º 22 de 4 de Junho de 1835, em 7 de Julho do dito anno.

O do—Lucas—, hoje Beberibe, creado pela camara em 21 de Outubro de 1833, primeiramente teve como juizes de paz Balthasar Ferreira do Valle, Manoel da Costa Nogueira, Manoel José Falcão e Leonardo Bezerra Cavalcante, que serviu em 1834 e 1835 com o escrivão Alexandre Lopes Galvão, tambem foi supprimido, por não ter casa de Oração em 7 de Julho de 1835.

O de—Sucatinga—tambem creado em 21 de Outubro de 1833, que teve como juizes de paz Francisco Cor-

reia Lima Quitou, Semião Correia Lima, João Francisco dos Santos e Manoel de Mattos Silva, juramentados em 11 de Janeiro de 1834, quando foi nomeado e juramentado o escrivão Ignacio Francisco de Jesus, foi supprimido em 7 de Julho de 1835, mas reclamando a Camara municipal contra a suppressão, o presidente da provincia, Senador Alencar, o mandou conservar por acto de 24 de Setembro do dito anno, visto ter uma povoação e casa de Oração; entretanto havendo a Lei Prov. n.º 101 de 5 de Outubro de 1837 reduzido os districtos de paz da provincia ao numero de suas freguezias e capellas curadas, foi ainda supprimido por acto presidencial de 1.º de Março de 1838; mas em cumprimento da Lei Prov. n.º 298 de 1.º de Agosto de 1843 foi restaurado por acto presidencial de 12 de Dezembro desse anno, vindo finalmente a ser abolido pela Const. Est. de 12 de Julho de 1892.

O do—Espírito Santo—do Pirangy, creado pela Lei Prov. n.º 1169 de 17 de Agosto de 1865 com os limites que fossem marcados pela Camara municipal, foi supprimido, antes de inaugurado, pela Lei Prov. n.º 1733 de 25 de Agosto de 1876.

A Camara municipal havia marcado uns limites em 9 de Março de 1872.

O de—Pitombeiras—, creado pela Lei Prov. n.º 1733 de 25 de Agosto de 1876, inaugurado em 1881, com a posse dos juizes de paz Manoel Ignacio de Sampaio, Elias Manoel Machado, Raymundo José Bezerra e Raymundo Ayres de Miranda, eleitos para o quadriennio de 1881 a 1884,—foi supprimido pela Const. de 12 de Julho de 1892.

A Lei Prov. n.º 1753 de 14 de Setembro de 1876 creou alli uma cadeira primaria para meninos, que, supprimida, foi restaurada pela Lei Prov. n.º 2005 de 6 de Setembro de 1882, primeiramente regida pelo professor Jucundino Cesario d'Oliveira Freire.

O do—Beberibe—creado pela Lei Prov. n.º 1795 de 3 de Janeiro de 1879, inaugurado em 1881, quando se empossaram os juizes de paz João Balthazar Ferreira Facó, Raymundo Facó, Francisco Xavier da Costa e José Moreira de Souza Leão, eleitos para o quadriennio de 1881 a 1884—foi supprimido pela Const. Est. de 12 de Julho de 1892, sete dias depois de ser a povoação elevada á Villa por Decr. Est. n.º 67 de 5 de Julho, sendo inaugurada em 18 de Setembro de 1892.

Pelo recenseamento procedido em 31 de Dezembro de 1890, o município, que então comprehendia o da Villa do Beberibe, apurou uma população de 20.901 pessoas.

V

O termo judicial, que se compõe dos municipios do Cascavel e da Villa do Beberibe, actualmente está dividido em seis districtos policiaes:

O districto do—Cascavel—, creado pelo presidente da provincia, José Joaquim Coêlho, em 18 de Março de 1842, foi inaugurado em 21 de Abril do dito anno, quando prestou juramento e entrou em exercicio o subdelegado de policia, tenente-coronel Paulo Francisco Ferreira Gan.

O de—Pitombeiras—foi creado por acto, de 16 de Julho de 1877, pelo presidente da provincia, conselheiro Caetano Estellita Cavalcanti Pessôa, que na mesma data nomeou subdelegado de policia o cidadão Joaquim José Pereira, e supplentes João Francisco Bezerra, Matheus Pereira de Araujo Lima e Francisco Joaquim de Almeida.

O de—Bananeiras—, creado pelo governador do Estado, por portaria de 20 de Outubro de 1890, do qual foi primeiramente nomeado subdelegado de policia o cidadão Raymundo Emygdio Soares Dantas.

Ha alli uma cadeira primaria do ensino mixto, transferida da povoação Varzea Formosa do Município de Ipueiras, por acto presidencial de 3 de Dezembro de 1902, quando foi nomeada sua professora D. Antonia Sidou Castello Branco.

Por portaria de 10 de Dezembro de 1902, foi nomeado Inspector Escolar da mesma povoação o cidadão Francisco Soares Dantas.

O da—Baixinha—, creado pelo Presidente do Estado em 8 de Novembro de 1894, do qual foi primeiramente nomeado subdelegado de policia o cidadão Firmino Chrysostomo de Freitas.

A Lei Est. n.º 479 de 5 de Outubro de 1898, creou alli uma cadeira mixta do ensino primario, que mais tarde foi supprimida.

O da—Villa do Beberibe—foi creado em Janeiro de 1879 pelo presidente da provincia, dr. José Julio d'Albuquerque Barros, posteriormente conselheiro e barão de Sobral, que na mesma data da criação, nomeou subdelegado de policia, o cidadão Gustavo Francisco de Queirós Facó, e supplentes Francisco Xavier da Costa, Francisco Roberto da Costa Regio e Francisco de Paula Peróba.

O de—Sucatinga—, creado pelo presidente da provincia José Joaquim Coêlho, em 18 de Março de 1842, desmembrado do município do Cascavel para o de Beberibe pela Lei Est. n.º 89 de 31 de Agosto de 1893, —teve primeiramente como subdelegado de policia o cidadão Manuel Pires d'Oliveira Barros, e supplentes o capitão João Francisco dos Santos, Manuel de Mattos Silva, Semião Correia Lima, Estanisláo Gomes Ribeiro, Francisco Correia Lima Quitou e Ignacio Vieira Barros, nomeados em 13 de Abril do dito anno, os quaes prestaram juramento, menos o 1.º e 6.º supplentes.

A Lei Prov. n.º 863 de 1.º de Setembro de 1858, creou allí uma cadeira primaria para meninos, primeira-

mente regida pelo professor interino Thomaz de Aquino Rocha Areias, nomeado em 11 de Novembro do dito anno, pelo presidente da provincia Conselheiro dr. João Silveira de Souza.

A Comarca actualmente se compõe do termo do Cascavel, que comprehende o seu municipio e o da Villa do Beberibe, e do termo do Aquiraz, com o seu municipio e o da Villa do Guarany, creada pelo decr. est. n.º 63 de 9 de Setembro de 1890.

A ultima Camara municipal, eleita no regimen imperial para o quatriennio de 7 de Janeiro de 1887 a 7 de Janeiro de 1891, dissolvida por decreto do Governador provisorio do Ceará em Janeiro de 1890, se compoz, conforme a ordem dos escrutinios, dos veriadores: Antonio Joaquim Felicio de Sousa, tenente-coronel Augusto de Castro e Silva, Capitão Justino Augery de Saboia, professor aposentado Miguel Rodrigues Freire d'Albuquerque, Cezario de Paula Ferreira, tenente Benedicto Candido d'Oliveira, João Balthazar Ferreira Facó, tenente-coronel Manuel de Sousa Uchôa e Manuel Joaquim Ferreira Gondim, sendo presidente da mesma ao tempo da dissolução, o tenente-coronel Augusto de Castro Silva.

Os ultimos juizes de paz do districto do Cascavel, eleitos para o dito quatriennio em 1.º de Julho de 1886, foram os cidadãos Balthazar Egydio Coêlho, Luiz Victorino Soares Dantas, Martiniano Antunes Ferreira e Francisco da Silva Monteiro.

Os do districto de Pitombeiras, tambem eleitos na mesma data, foram os cidadãos Manuel José Pereira Filho, Joaquim Rodrigues da Rocha, Elias Manuel Machado e Raymundo José Bezerra.

Os do districto do Beberibe foram os cidadãos Balthazar Ferreira de Araujo Biá, Francisco Severiano No-

gueira, Manuel Pereira d'Oliveira e Francisco Xavier da Costa.

Os do districto de Sucatinga foram os cidadãos Conrado Manuel dos Santos, Firmino José de Lima, Manuel Mendes Pereira e Raymundo José de Almeida.

Concluindo estas memorias, cujas lacunas não pude evitar, apesar da muita dedicação e interesse com que me auxiliou o mui incansavel e illustre amigo Coronel Joaquim Barros, preciso declarar que o preclaro chefe liberal, Major José Marcos de Castro Silva, de querida e saudosa memoria, foi um dos dois veriadores natos que não assistiram a inauguração da Villa em 17 de Outubro de 1833.

Com esta modesta publicação simplesmente quero provar que sinto saudades e ainda não me esqueci d'aquella terra querida.

A Cidade do Aracaty

A antiga povoação — Porto dos Barcos —, creada Villa de Santa Cruz do Aracaty, por Alvará de D. João V, de 11 de Abril de 1747, inaugurada em 10 de Fevereiro de 1748, pelo Ouvidor da Comarca dr. Manuel José de Faria, que em 24 do dito mez fez levantar o pelourinho, e em 3 de Março seguinte, depois de designar e medir o local da mesma, empossou o Senado da Camara, composto do Coronel Domingos Tavares da Fonseca, Manuel Moreira de Sousa, José Baptista de Freitas, José Pimenta de Aguiar e João da Silva Costa, sendo Meirinho geral Luis da Costa Faleiro, e escrivão Adriano Coelho de Araujo, — foi elevada á cidade pela Lei Prov. n. 244 de 25 de Outubro de 1842.

Creada curato, desmembrado da freguezia de Russas, por Provisão de 20 de Junho de 1780, do Bispo de Per-

nambuco D. Thomaz da Encarnação Costa e Lima, em 21 de Julho seguinte o Visitador, dr. Manuel Antonio da Rocha, procedeu a respectiva divisão, que lhe foi commettida pelo Bispo diocesano, da qual fez lavrar auto, que assignou com o pessoal grado da localidade.

O templo que lhe serve de matriz, rebocado interiormente em 1785, e exteriormente em 1786, começou a ser construído em 1761 pelo Capitão-mór José Pimenta de Aguiar, seu fundador e administrador, no mesmo local, onde em 1714 pelos xarqueadores, que vinham da Bahia e Pernambuco, foi edificada uma capella com frente de tijollo, mas coberta de palha, que, apesar de melhorada em 1719 e 1728, desabou em consequencia de grande alluvião do rio Jaguaribe; e havendo o Padre José Lopes de Lima em 1747 começado a erigir allí outra capella de maior dimensão, succedeu que, feitas as paredes até certa altura, mas paralisado por muito tempo o serviço, devido aos invernos, vieram a desabar; pelo que o dito Capitão-mór demolindo tudo quanto restava da edificação do Padre Lima, e aproveitando o respectivo material, começou a erigir a dita matriz; mas, fallecendo depois em 1769 o Capitão Manuel Rodrigues da Silva tomou sob sua administração o serviço até a conclusão.

Alem dos párochos encommendados, teve a freguezia os vigarios collados: Felix Antonio de Gusmão e Mello, Joaquim de Paula Galvão e o Conego José Antunes d'Oliveira, que renunciou o beneficio.

Para Juiz de fóra do Aracaty e Russas creado pelo Alvará de 16 de Junho de 1816, foram nomeados e empossados os bachareis: Francisco Rodrigues Cordeiro em 25 de Outubro de 1818; Luis Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque em 9 de Julho de 1823, Simpliciano Frederico da Costa Ferreira em 30 de Maio de 1825; Martiniano da Rocha Bastos em 29 de Fevereiro de 1828 e Antonio Henriques de Miranda em 1.º de Abril de 1833.

O cargo de juiz de paz da freguezia, creado pela Lei de 15 de Outubro de 1827, foi primeiramente exercido

pelo preclaro cidadão João Chrysostomo de Oliveira, prestimoso chefe do partido liberal, que, juramentado em 27 de Setembro de 1828, representou papel saliente na politica da Provincia, que por duas vezes administrou como 1.º Vice-Presidente, nomeado por Carta Imperial de 14 de Julho de 1847 e viu seu nome incluído na lista sextupla, que para escolha de dous senadores foi apresentada ao Imperador em 1848.

Serviu primeiramente de escrivão de paz, José da Costa Nogueira, juramentado em 7 de Janeiro de 1830.

Entrando em execução o Cod. do Proc. Crim., a Camara Municipal em sessão de 17 de Maio de 1833, nomeou interinamente Juiz Municipal José Antonio Ferreira Chaves, cuja proposta foi approvada pelo Presidente da Provincia em 8 de Agosto do dito anno; e Juiz de Orphãos, João Francisco Carneiro Monteiro; tendo ambos prestado juramento e entrado em exercicio em 18 de Maio; mas o Presidente da Provincia, em vista das propostas, nomeou em 3 de Julho do dito anno Juiz d'Orphãos, o cidadão João Chrysostomo d'Oliveira, e Promotor Publico Vicente José Fiusa Lima, que tendo sido escusado pelo Presidente da Provincia, antes de juramentado, foi nomeado Promotor Publico interino, Manoel Dias Martins, que prestou juramento em 9 de Outubro de 1833.

Creado provisoriamente o cargo de juiz municipal formado, confirmado pelo Decr. n.º 172 de 15 de Maio de 1842, foi nomeado pelo Presidente da Provincia o dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, que juramentado perante a Camara municipal, em 27 do dito mez (quando entrou em exercicio), e approvada sua nomeação pelo governo imperial, teve por successores os bachareis: Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, Herculano de Araujo Salles, nomeado por Decr. de 21 de Dezembro de 1849, José Maria de Albuquerque Mello, Conselheiro Francisco de Farias Lemos, Aristides da Rocha Bastos, Comendador Miguel Joaquim de Almeida e Castro, Aristides José de Leão, João Zeferino Pires de Lyra, José Gomes de Sá Barreto, Francisco Fernandes Vieira, Antonio Au-

gusto de Vasconcellos, Santino de Assis Pereira Rocha, José Carlos da Costa Ribeiro Junior e João Julio de Almeida Monte, nomeados pelo governo imperial; e Joaquim de Andrade Fortuna Pessoa, Alfredo Odilon Silverio Coelho, Manoel dos Santos Moreira, Herculano de Araujo Salles, em 1892, Cícero Cesar da Morada, Antonio Francisco da Costa Filho, Alfredo de Miranda Castro e Manoel Augusto d'Oliveira, nomeados pela republica.

Os primeiros substitutos do juiz municipal, nomeados em execução da Lei de 3 de Dezembro de 1841 foram: Coronel de Legião Joaquim Liberato Barroso, Joaquim Emilio Ayres, Domingos Theophilo Alves Ribeiro, Silvestre Ferreira dos Santos, José Pereira da Graça e Manuel Francisco Ramos, que prestaram juramento em 20 de Maio de 1842.

Para Delegado de Policia, foi primeiramente nomeado o prestimoso cidadão Silvestre Ferreira dos Santos, Cavalheiro das imperiaes Ordens de Christo e da Rosa, chefe proeminente do partido conservador, o qual teve como supplentes: dr. Manuel Soares da Silva Bessa, Domingos Theophilo Alves Ribeiro, Antonio Ferreira dos Santos Caminha, Joaquim Liberato Barroso, José Pereira da Graça e Manuel Francisco Ramos, todos juramentados em 20 de Maio de 1842.

O subdelegado de policia Major Francisco Fernando Pereira da Graça, juramentado a 26 de Novembro de 1842, teve como supplentes: Antonio Ferreira dos Santos Caminha, Antonio Manuel Alves Ribeiro, José da Silva Porto, Manuel Gonçalves Valente, Vicente José Fiusa Lima e Manuel de Sá Pereira, juramentados em 20 de Maio do dito anno.

Os subdelegados de Paripueira e Praias, João Gomes dos Santos e José Bonifacio da Silva Braga, prestaram juramentos em 16 e 27 de Junho de 1842.

Para escrivão da subdelegacia de policia do Aracaty, foi nomeado Antonio André da Costa Carvalho, juramentado em 27 de Maio de 1842.

Creada comarca comprehendendo os termos de Russas e Cascavel, pelo Conselho do governo da Provincia em 6 de Maio de 1833, confirmada pela Lei Prov. n.º 22 de 4 de Junho de 1835, declarada de 1.ª entrancia pelo Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e de 2.ª, pelo Decr. n.º 5.195 de 11 de Janeiro de 1873, mantida pela Lei Est. n.º 37 de 1.º de Dezembro de 1892,—foi na mesma data da criação nomeado seu juiz de direito o bacharel Antonio Henriques de Miranda, que teve como successores: Bachareis Antonio José Machado (Senador do Imperio), Agostinho Moreira Guerra, Antonio Gonçalves Martins, Joaquim José da Cruz Sêcco, André Bastos de Oliveira, Gonçalo da Silva Porto, Conselheiro José Pereira da Graça (Barão do Aracaty), Hilario Gomes Nogueira Barbosa, Vicente Ferreira Gomes, Conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa (Senador do Imperio), Francisco de Assis Oliveira Maciel, Francisco Bernardo de Carvalho, Francisco de Sousa Cirne Lima (Barão de Santa Candida), Antonio Firmo Figueira de Saboia, José Rufino Pessoa de Mello, Joaquim Simões Daltro e Silva e Commendador Samuel Felipe de Sousa Uchôa, nomeados pelo governo imperial; e Antonio Saboia de Sá Leitão (Presbytero), Placido de Pinho Pessoa, Gustavo Horacio de Figueiredo, João Firmino Dantas Ribeiro, Antonio Ferreira de Mello Santiago e Francisco Joaquim da Rocha, nomeados pela Republica.

Na execução da cit. Lei de 3 de Dezembro de 1841, foi nomeado Promotor Publico em 17 de Abril de 1842, o cidadão Joaquim Emilio Ayres, que teve como successores (excluidos os leigos), os bachareis Francisco Carlos Brandão, Frederico Augusto Pamplona, Hippolyto Cassiano Pamplona, Herculano de Araujo Salles, Antonio Ferreira dos Santos Caminha, Leocadio de Andrade Pessoa, Conselheiro José Liberato Barroso (doutorado depois), Domingos Antonio Alves Ribeiro, Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, Francisco de Salles Pereira Pacheco, José Gomes de Sá Barreto, Augusto Barbosa de Castro Silva, Domingos Carlos Gerson de Saboia,

Manuel Lopes da Cunha Maciel, Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, Antonio Gomes Tavares, Gil Amora, José Xavier Carvalho de Mendonça e José Camillo Linhares de Albuquerque, nomeados no regimen do Imperio, e Pedro Paulo da Silva Moura e Manuel Buarque da Rocha Pedregulho, pelo governo republicano.

Exerceram interinamente o cargo no regimen anterior, os bachareis: Francisco Amyntas da Costa Barros, Pergentino da Costa Lobo e Aristides de Paula Dias Martins, alem dos leigos que foram nomeados.

Consta do livro de actas das sessões do jury, aberto em 9 de Dezembro de 1834, pelo juiz de direito dr. Antonio Henrique de Miranda, que o tribunal do jury se reuniu no Consistorio da matriz em 14 do dito mez e anno, servindo como Promotor Publico Geraldo Correia Lima e de escrivão Raymundo Candido Ferreira Chaves; entretanto é sabido que a installação do primeiro jury se verificou anteriormente, sob a presidencia do juiz municipal José Antonio Pereira Chaves, em falta do juiz de direito, e não duvidamos affirmar isso, porque suspenso e mandado processar em 1833, pelo Presidente da Provincia, em Conselho, o juiz de paz Joaquim Emilio Ayres, a respectiva devassa, procedida pelo juiz de fóra dr. Henriques de Miranda, foi apresentada ao 1.^o Conselho de jurados, que julgando não haver materia para a accusação, foi absolvido o juiz de paz, por sentença, que lemos, proferida nos autos que desappareceram do cartorio, pelo referido Chaves como presidente do tribunal; facto que mostra haver o primeiro jury sido installado antes de Dezembro de 1834; pois as actas constantes do livro respectivo que não foram assignadas pelo dito Chaves, nenhuma referencia fazem a esse julgamento.

Para escrivão privativo do jury creado pela cit. Lei de 3 de Dezembro, art. 108, o Presidente da Provincia nomeou provisoriamente em 19 de Abril de 1842 o cidadão José Monteiro Pinto, que entrando em exercicio em 10 de Maio seguinte, serviu até o anno de 1850.

Pondo em execução o Cod. do Proc. Crim., promulgado em 29 de Novembro de 1832, a Camara municipal desta cidade, em sessão de 7 de Outubro de 1833, a que assistiram o vigario e capellães desta freguezia, bem como os juizes de paz dos districtos de Aracaty, Paripueira, Jequi e Mutamba,—procedeu a apuração da lista dos jurados qualificados, não declarando, porem, o numero dos mesmos.

Constando isso ao juiz municipal José Antonio Ferreira Chaves, que então se achava no exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca, elle em 23 do dito mez de Outubro communicou a Camara municipal, haver marcado o dia 13 de Novembro seguinte para installação do tribunal do jury; e logo em 24 do referido mez a mesma Camara procedendo ao sorteio dos 60 jurados que deviam servir, effectivamente no dia de quarta-feira 13 de Novembro de 1833, foi installado o dito tribunal no Consistorio da igreja matriz pelo referido juiz de direito José Antonio Ferreira Chaves, servindo como promotor publico Manuel Dias Martins e como escrivão Raymundo Candido Ferreira Chaves, tabellião publico e filho do juiz de direito interino.

Na referida sessão, alem de outros processos, foi submettida a julgamento a devassa procedida pelo juiz de fóra o dr. Antonio Henrique de Miranda, contra o juiz de paz Joaquim Emilio Ayres, que havia sido suspenso e mandado responsabilisar pelo Conselho do governo da provincia; mas o jury de accusação composto de 23 jurados, julgando não haver materia contra Ayres, o juiz de direito lavrou a sentença absolutoria, e condemnou nas custas a Camara municipal.

A primeira sessão do jury não foi aberta pelo juiz de direito da comarca, o dr. Antonio Henrique de Miranda, que em 21 de Maio de 1833 apresentou á Camara municipal para mandar registrar e cumprir a carta de sua nomeação, porque em 22 de Agosto do dito anno foi suspenso em virtude de pronuncia proferida em processo

de responsabilidade, pelo primeiro juiz de paz, o pharmaceutico José Teixeira de Castro, que tambem era presidente da Camara municipal, e posteriormente foi eleito deputado provincial para o triennio de 1835 a 1837, e nomeado vice-presidente da provincia do Ceará, e coronel commandante superior desta comarca.

O dr. Miranda, que a Camara municipal reconheceu suspenso em virtude do art. 167 do Cod. do Proc. Crim., recorreu da pronuncia do juiz de paz para a Relação de Pernambuco, que o despronunciou; mas só reassumiu o exercicio de seu cargo em 5 de Setembro de 1834.

Convem lembrar que o Conselho do governo do Ceará em officio de 19 de Setembro de 1833, communicou a Regencia do Imperio a pronuncia do juiz de paz contra o juiz de direito, e pediu a remoção deste para outra comarca da provincia, o que deu lugar a expedição do Av. n. 667 de 6 de Novembro de 1833 do Ministerio da Justiça decidindo:

—« Que o juiz de paz era competente para formar culpa aos juizes de direito nas provincias em que não estivessem collocadas as Relações; mas que esta formação de culpa não produzia os effeitos do juiz de direito ser suspenso e preso se não depois de haver a pronuncia da Relação respectiva; e que quanto a remoção pedida, a Regencia a tomaria na devida consideração. »

Entretanto, o dr. Miranda, que continuou fóra do exercicio até 5 de Setembro de 1834, só foi removido desta comarca para a de Quixeramobim em 24 de Novembro de 1836, vindo a fallecer em 28 de Julho de 1877 na capital do Pará, onde era juiz de direito da comarca de Cametá.

Como deve causar reparo o exercicio do juiz de direito interino José Antonio Ferreira Chaves com seu filho o escrivão Raymundo Candido Ferreira Chaves, passo a explicar o que occorreu.

O Conselho do governo da provincia em 16 de Setembro de 1833, decidiu que não havendo lei expressa

que o prohibisse, podiam pai e filho servir conjunctamente de juiz e escrivão; mas levado o assumpto ao conhecimento da Regencia imperial, esta decidindo o contrario pelo Av. n. 680 de 12 de Novembro de 1833, foi o referido Chaves privado do cargo de juiz em 30 de Julho de 1834, fazendo logo a Camara municipal a proposta para nomeação de outro, que recahiu no cidadão Francisco de Paula Martins, nomeado juiz municipal pelo Conselho do governo em 14 de Agosto do dito anno.

—

Creado o Registro hypothecario, regulado pelo Decr. 842 de 1846, foi provisoriamente nomeado escrivão do mesmo, em 12 de Fevereiro de 1847, o Tabellião Publico Raymundo Candido Ferreira Chaves, juramentado em 12 de Abril do dito anno.

Reformada a legislação hypothecaria em 1864, foi installado o respectivo registro em 31 de Agosto de 1865, pelo juiz de direito dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, e nomeado official do mesmo, o Tabellião Antonio da Costa Lobo, por portaria de 27 de Abril de 1866.

—

Para o posto de commandante superior da Guarda Nacional creado em 1842, foi nomeado por Decr. de 4 de Abril de 1843 e juramentado em 15 de Maio do dito anno, o Coronel de Legião Joaquim Liberato Barroso, que no regimen da monarchia teve por successores os Coroneis Manuel José Pereira Pacheco, Francisco José da Costa Barros, nomeado por Dec. de 15 de Fevereiro de 1865; Silvestre Ferreira Caminha, nomeado por Decr. de 13 de Outubro de 1869, e Antonio Francisco Pinheiro, nomeado por Decr. de 8 de Março de 1884, reformado pelo governo provisorio da republica em 8 de Outubro de 1890.

—

Reorganisadas as Alfandegas do Imperio por Decr. de 20 de Setembro de 1834, e creada a do Aracaty, foram nomeados seus Inspectores José Gervasio de Amorim Garcia, juramentado perante a Camara Municipal em 24 de Março de 1835, e José Joaquim Fiusa Lima, nomeado por

Decr. de 9 de Julho e juramentado em 15 de Setembro de 1841.

Supprimida por Decr. n.º 856 de 11 de Novembro de 1851, que a converteu em Mesa de Rendas, foi esta habilitada por Decr. n. 4662 de 2 de Janeiro de 1871 para os despachos de cabotagem, como para os de exportação dos de produção nacional que se destinassem a quaesquer portos dentro ou fóra do Imperio: tendo a graduação de 1.ª ordem pelo Dec. n. 8912 de 24 de Março de 1883.

Anteriormente por Carta Regia de 17 de Janeiro de 1779 foi creada uma Casa de Inspecção e arrecadação do imposto de algodão, sendo nomeado inspector e juiz da balança da dita casa em 29 de Novembro de 1799, José de Castro Silva que entrou em exercicio em 1.º de Janeiro de 1800.

A Collectoria das Rendas Provinciaes, creada pela Lei n. 250 de 11 de Novembro de 1842, a cujo cargo se achava a inspecção do algodão, supprimida pela Lei Prov. n. 125 de 24 de Dezembro de 1898,—foi elevada á Mesa de Rendas pela Lei Est. n. 221 de 14 de Agosto de 1895, sendo seu primeiro Administrador o Tenente-Coronel Antonio de Castro Barbosa, e Escrivão o cidadão Francisco do Carmo Pinto Pereira.

Nos archivos locais não se descobriu a data da criação da Agencia do Correio, a cujo empregado o Av. n. 215 do Ministerio do Imperio de 3 de Julho de 1858 marcou a gratificação annual de 120\$000 réis.

O tabellião publico que na inauguração da Villa, em 1748, deu posse judicial ao Senado da Camara, do terreno patrimonial doado a esta, foi o cidadão Manuel Ribeiro Souto, de quem é actualmente successor o Tenente João Paulo dos Santos Brigido, nomeado por Decr. de 11 de Abril de 1885.

Não foi tambem possivel encontrar a data da criação das 1.ªs cadeiras primarias de embos os sexos; mas as 2.ªs

foram creadas: a do masculino pela Lei Prov. n. 806 de 25 de Agosto de 1857, e a do feminino pela Lei Prov. n. 1142 de 7 de Dezembro de 1864.

A cadeira de latim creada em 1785, quando o governo de Lisboa, sem tempo marcado, nomeou para reger-a o cidadão Theodosio Luis da Costa Moreira,—foi supprimida pelo Decr. Est. n. 39 de 19 de Maio de 1892, que a converteu em cadeira primaria.

Consta que alem de Moreira exerceram o magisterio da mesma: João da Silva Tavares, nomeado por tres annos em 16 de Outubro de 1810, juramentado em 11 de Fevereiro de 1811; Padre Gonçalo Ignacio de Loyola Mororó (fusilado em 30 de Abril de 1825), juramentado em 26 de Agosto de 1819; Padre Antonio Francisco Sampaio, nomeado por Decr. de 1.º de Outubro de 1823, juramentado em 28 de Janeiro de 1824; Porfirio de Sergio de Sa-boa, removido da Imperatriz, juramentado em 9 de Março de 1848, e o Conego João Francisco Pinheiro, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, sacerdote preclaro e respeitabilissimo, de saudosa e honrada memoria, nomeado em 23 de Novembro de 1864, aposentado por Portaria de 22 de Julho, confirmada pela Lei Est. n.º 62 de 1.º de Agosto de 1893.

A cadeira de francez, creada pela Lei Prov. n. 424 de 25 de Agosto de 1847, foi supprimida, antes de provida, pela Lei Prov. n. 441 de 9 de Julho de 1848.

Dividido o Ceará em tres collegios eleitoraes, para eleição da Constituinte brazileira, regulada pelas Inst. de 19 de Junho de 1822, foi o Aracaty a séde de um; e reformada a legislação eleitoral pela Lei n. 842 de 1855, foi designado para séde do 5.º districto eleitoral pelo Decr. n. 1807 de 20 de Agosto de 1856; primasia que ainda lhe conferiu o Decr. n. 8104 de 21 de Março de 1881, que o designou séde do 8.º districto do Ceará, no regimen da eleição directa.

A Commissão Censitaria da parochia, cujo recenseamento se procedeu em 1872, se compoz dos seguintes

membros nomeados por Port. de 3 de Abril; Coronel Silvestre Ferreira Caminha, prestimoso chefe do partido conservador, Vigario João Francisco de Sá, Balduino Ramos Chaves, Tenente-Coronel Ivo Cassiano Pamplona e Francisco Gonçalves Valente, que ainda por Portaria da mesma data, foi o primeiro Adjuncto do Promotor Público nomeado para este termo.

O telegrapho nacional foi inaugurado em 17 de Abril de 1878, pelo Estacionario José Luis Figueiredo Martins.

Creado o telegrapho estadual pelas Leis ns. 374 de 2 de Setembro de 1897, e 458 de 20 de Agosto de 1898, regulamentada em 15 de Setembro seguinte, foi o Aracaty designado para séde da estação da linha até o Crato, inaugurada em 16 de Dezembro de 1898, pelo respectivo empregado, professor José de Castro Barbosa e Silva.

Em virtude, porem, do contracto de cessão firmado pelo Presidente do Ceará em 15 de Fevereiro de 1900, approvado pela Lei Est. n. 596 de 31 de Julho do dito anno, passaram as respectivas linhas telegraphicas ao dominio da União federal.

Em 26 de Agosto de 1890 foi celebrado nesta cidade, conforme a Lei n. 181 de 24 de Janeiro do dito anno, o primeiro casamento civil, que foi de Raymundo Januario dos Santos e Maria Francisca da Conceição, moradores no Campestre, perante o Juiz de Paz e dos Casamentos Coronel Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo, e o escrivão Raymundo Candido de Carvalho, que lavrou o respectivo termo, assignado á rogo dos nubentes, por Benedicto Augusto dos Santos, e como testemunhas José Ignacio Jatobá, Francisco Furtado Barbosa, o Capitão Horacio Francisco Ramos e Martiniano José de Freitas Ramos.

Os compromissos das confrarias das igrejas desta cidade foram approvados: a reforma do compromisso do S. Sacramento pela Lei Prov. n. 1619 de 2 de Setembro

de 1874; o de N. S. dos Prazeres, dos homens pardos, pela Lei Prov. n. 639 de 28 de Dezembro de 1853; o de N. S. do Rosario, dos homens pretos, pela Lei n. 640 de 28 de Dezembro de 1853, e o do Senhor do Bomfim, pela Lei Prov. n. 671 de 4 de Outubro de 1854.

Caducou o contracto celebrado em 16 de Agosto de 1872, entre o Presidente da Provincia e o dr. Antonio Manuel de Medeiros, Coronel João Brigido dos Santos e Alfredo Arena, approvedo pela Lei Prov. n. 1488 de 16 de Dezembro do dito anno, para o estabelecimento de trilhos urbanos n'esta cidade; como tambem o privilegio que pela Lei Prov. n. 1532 de 7 de Agosto de 1873, foi concedido ao Engenheiro Antonio Gonçalves da Justa Araujo para estabelecer linhas de pequenos barcos do Fortinho para a cidade.

Vigora, felizmente, o contracto de 24 de Abril, approvedo pela Lei Est. n. 687 de 21 de Agosto de 1902, alterado pelo de 28 de Maio, approvedo pela Lei Est. n. 852 de 6 do corrente mez, para exploração das salinas do Canoé, permittida sua transferencia á Companhia de Commercio e Navegação.

A Comarca que pelo Decr. Est. n. 196 de 5 de Junho de 1891 comprehendia os termos de Aracaty, União, Russas, Limoeiro e Morada-nova, actualmente se compõe de Aracaty e União, creado pelo Presidente da Provincia em 22 de Janeiro de 1885.

No termo ha 4 districtos policiaes: o da cidade, Paripueira e Mutamba, creados em Abril de 1842, e o de Grossos, creado em 24 de Julho de 1901.

Os districtos de paz creados em execução do Cod. do Proc. Crim. pela Camara Municipal em 17 de Maio de 1833, foram supprimidos: o da cidade e Areias, pela Const. de 12 de Julho de 1892, e o de Paripueira pelo Decr. Est. n. 51 de 9 de Junho de 1892.

A freguezia de Areias, creada pela Lei Prov. n. 1667 de 11 de Agosto de 1875, inaugurada pelo Vigario Florencio de Almeida Pinto, está comprehendida no Municipio do Aracaty, bem como o territorio da Villa de Grossos, creada pela Lei Est. n. 639 de 19 de Julho de 1901 e ainda não inaugurada, em consequencia do litigio com o Rio Grande do Norte.

A ultima Camara Municipal eleita no regimen monarchico, dissolvida pelo Decr. Est. de 15 de Janeiro de 1890, se compunha, conforme a ordem da apuração, dos veriadores Capitão Reinaldo da Silva Porto (ha pouco deputado estadual); Tenente-Coronel Porfirio Sergio de Saboia, Capitão Manuel Monteiro da Silva (ex-deputado provincial), Tenente-Coronel Raymundo Ferreira dos Santos Caminha, Tenente-Coronel João Adolpho Gurgel do Amaral, Coronel Antonio Pereira da Graça, Coronel Antonio de Pontes Fiusa Lima, Advogado Benedicto Augusto dos Santos e Tenente-Coronel André Ferreira dos Santos Caminha, que foi seu presidente desde 7 de Janeiro de 1889 até a dissolução.

Os ultimos juizes de paz foram os Coroneis Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo e Pompeu Ferreira da Costa Lima, o Tenente-Coronel Antonio Barbosa Gondim e o Capitão Vicente Ferrer de Castro, que, pela renuncia do 4.º e mudança do 1.º supplente, exerceu o cargo conforme o Av. n. 44 do Ministerio do Imperio de 31 de Outubro de 1838.

Concluindo tão longas memorias, esperamos sejam continuadas por quem, mais competente, possa supprir as lacunas, que actualmente não pudemos evitar.

A Cidade de União

A povoação de Catinga do Goes, actualmente cidade pelo Decr. Est. n.º 66 de 11 de Setembro de 1890, em vista de reclamação de seus habitantes ao presidente da provincia José Mariano de Albuquerque Cavalcante, e ordem deste a Camara municipal do Aracaty, em officio de 24 de Novembro de 1832,—foi creada districto de paz pela mesma Camara em veriação de 3 de Dezembro do dito anno, conforme a Lei geral de 11 de Setembro de 1830; mas votaram contra os veriadores Silvestre Ferreira dos Santos e José de Sousa Pachêco.

Marcado logo o dia 16 de Dezembro de 1832 para se proceder á eleição do respectivo juiz de Paz e supplente, o cidadão Joaquim Emilio Ayres, juiz de paz da freguezia do Aracaty, em officio dirigido a mesma Camara em 4 do dito mez declarou que não procedia a eleição por ser a criação do districto contraria aos arts. 2 e 6 da cit. Lei de 11 de Setembro de 1830, visto não estar curada a capella da povoação.

Communicada essa recusa ao presidente da provincia, este, por officio de 24 de Dezembro de 1832, ordenou á Camara municipal mandasse novamente proceder á eleição, que não se realizou, por que o referido juiz de paz em officio de 23 de Janeiro ds 1833, insistindo na sua recusa, declarou *ter repugnancia* em procedel-a; pelo que não teve cumprimento a ordem presidencial.

Sobrevindo, porem, a execução do Cod. do Proc. Crim., promulgado em 29 de Novembro de 1832, a Camara municipal do Aracaty em sessão de 17 de Maio de 1833 manteve o districto de paz do Jequi, creado anteriormente, no qual ficou comprehendido todo territorio do districto de Catinga do Góes implicitamente supprido; mas pela Lei Prov. n. 838 de 9 de Agosto de 1858—foi transferida para Catinga do Góes a séde do districto do Jequi, assim como a cadeira primaria do sexo masculino

alli creada pela Lei Prov. n. 769 de 11 de Agosto de 1856.

Em Setembro de 1860 foram eleitos juizes de paz do novo districto de Catinga do Góes os cidadãos Joaquim Fiuza Maia, Francisco Sabino da Costa, Joaquim Rodrigues do Nascimento e Francisco das Chagas Camillo, que prestaram juramento e entraram em exercicio.

Passando a districto policial, foi seu primeiro subdelegado de policia o cidadão Antonio José de Freitas, prestimoso chefe liberal, juramentado no Aracaty em 25 de Fevereiro de 1862, tendo como supplentes na ordem seguinte os cidadãos Venancio Pereira da Silva, Joaquim Fiuza Maia, José Marques Gonçalves, João Matheus Rodrigues de Oliveira, Joaquim Felicio Marques de Oliveira e João Evangelista de Carvalho, nomeados em 12 de Abril de 1862.

Creada a freguezia de Sant'Anna pela Lei Prov. n. 1083 de 4 de Dezembro de 1863, que lhe marcou os limites do districto de paz, foi inaugurada canonicamente em 31 de Janeiro de 1864 na capella da povoação pelo vigario encommendado padre Alexandre Correia d'Araujo Mello, nomeado em 19 do dito mez pelo bispo do Ceará, Dom Luiz Antonio dos Santos, posteriormente Marquez de Monte Paschoal, do qual foram successores os vigarios encommendados José Joaquim Fernandes, José Gurgel do Amaral Barbosa, João Paulo Barbosa, Francisco José de Lima, Antonio Candido da Rocha, Glycerio da Costa Lôbo e actualmente o padre Agostinho José de Santiago Lima, digno ornamento do clero cearense.

A capella de Sant'Anna, que serve de matriz, foi mandada construir pela viuva D. Feliciano Soares da Costa, que em 6 de Outubro de 1761 lhe fez doação de terras para seu patrimonio canonico, por escriptura publica lavrada no Aracaty pelo tabellião publico Lazaro Lopes Bezerril; presumindo-se haver sido concluida

sua edificação no anno anterior, porque em 24 de Novembro de 1760 ahi cazou o medico dr. José Balthazar Augery, natural do Piemonte, na Italia, com D. Jacintha Maria de Assumpção, filha legitima do coronel Claudio de Souza Brito e de D. Francisca Nunes Barbosa.

Elevada á Villa pela Lei Prov. n. 1183 de 4 de Setembro de 1865, que lhe mudou a denominação, bem como a da freguesia, para—União—, com a condição de não ser inaugurada em quanto seus habitantes não edificassem casa de camara e cadeia, e logo sendo construido esse edificio, no dia 4 de Março de 1866 procedeu-se a eleição da Camara municipal, sendo eleitos Antonio José de Freitas, presidente, e veriadores Venancio Pereira da Silva, João Evangelista de Carvalho, Joaquim Fiuza Maia, José Marques Gonçalves, Joaquim Felício Marques de Oliveira e Miguel Pereira da Costa, que, juramentados perante a Camara municipal do Aracaty em 7 de Junho do dito anno, no dia 11 seguinte procederam á instalação da Villa.

No mesmo dia da inauguração do municipio, foram nomeados: secretario Francisco da Costa Nogueira, procurador Raymundo Pereira Maia, fiscal Francisco José Marques e porteiro Francisco Gomes Ferreira, que prestaram juramento e entraram em exercicio.

Por Decr. n. 4028 de 27 de Setembro de 1867 foi creado na Villa o batalhão de infantaria n. 42 da Guarda Nacional, e na mesma data nomeado seu tenente-coronel commandante o referido chefe liberal Antonio José de Freitas, que acceitou o elevado posto.

Creo o termo judiciario em 22 de Janeiro de 1885 pelo presidente da provincia o dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, no dia seguinte foram nomeados 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal o capitão João Evangelista de Carvalho e Francisco José Marques, que prestaram juramento, sendo posteriormente nomeado adjuncto do pro-

motor publico do termo o cidadão Francisco Joaquim de Paula, juramentado em 25 de Abril do dito anno.

Para delegado de policia e um supplente foram nomeados em 29 de Janeiro de 1885 o tenente-coronel Herculano Pereira de Mello, juramentado em 23 de Março do dito anno, e José Correia d'Oliveira.

Nomeado o cidadão José Severiano de Almeida por portarias de 23 e 24 de Fevereiro de 1885 para servir interinamente os officios de escrivão do jury e tabellião publico e escrivão do geral, prestou juramento e entrou em exercicio, realisando-se em 23 de Março seguinte a primeira audiencia do juiz municipal supplente o capitão João Evangelista de Carvalho, na qual prestaram juramento os officiaes de justiça Francisco de Azevedo Bello, Antonio José Patricio e Joaquim Matheus da Silva.

O tribunal do jury, installado alli em sessão de 6 de Julho de 1885, aberta pelo juiz municipal do Aracaty, dr. José Carlos da Costa Ribeiro Junior, em falta do juiz de direito da comarca, servindo de promotor publico o adjuncto Francisco Joaquim de Paula e o escrivão interino José Severiano de Almeida, julgou no mesmo dia e absolveu sem ter havido appellação o reu José Francisco da Silva, pronunciado em crime de homicidio no art. 193 do Cod. Crim., defendido pelo vigario Antonio Candido da Rocha, e o reu Antonio Francisco das Chagas Mello pronunciado em crime de ferimentos graves no art. 205 do cit. Cod., tambem defendido pelo dito vigario e pelo cidadão Amaro Pedro de Oliveira Rebouças.

Posto em concurso o officio de tabellião publico e escrivão do geral, foi nomeado vitaliciamente pelo presidente da provincia em 12 de Agosto de 1887 o cidadão Antão Lemos de Almeida, que prestou juramento e assumiu o exercicio em 1 de Setembro do dito anno.

As cadeiras primarias foram criadas: a de meninos pela Lei Prov. n. 838 de 9 de Agosto de 1858, primeira-

mente regida pelo professor Francisco Clemente Barbosa de Moraes; e a de meninas pela Lei Prov. n. 1193 de 14 de Agosto de 1866 que continúa sob a regencia da primitiva professora D. Candida Amelia Baptista Lima, nomeada em 1 de Junho de 1869.

A agencia do correio, creada em 1871, teve como seu primeiro agente Ricardo José de Normandia, nomeado em 27 de Janeiro do dito anno.

Consta que a collectoria das rendas provinciaes foi creada depois da installação da Villa, havendo sido seu primeiro collector José Felipe de Carvalho e escrivão José Duarte Cardoso.

A Collectoria das rendas geraes foi creada pela Thesouraria de Fazenda do Ceará em 14 de Setembro de 1888, e sendo approvada por Aviso n. 109 de 22 de Outubro do dito anno, do Ministerio da Fazenda, foi nomeado seu primeiro collector para entrar em exercicio em 1 de Janeiro de 1889 o cidadão Francisco das Chagas Rocha que assumiu o exercicio, sendo escrivão Antonio Joaquim Ferreira Gondim.

A Estação telegraphica estadual, creada pelo Reg. presidencial de 21 de Agosto de 1899, foi inaugurada em dia de Outubro do dito anno pelo Estacionario José Monteiro Filho.

Está actualmente convertida em posto telephonico sujeito ao telegrapho nacional.

Os compromissos das confrarias de Santa Anna e do Santissimo Sacramento foram approvados pelas Leis Prov. n. 841 de 5 de Novembro de 1857 e n.º 1378 de 28 de Novembro de 1870.

O cemiterio da localidade, benzido pelo padre Tito José de Castro Silva e Menezes, já servia para enterramentos antes do cholera-morbus em 1862.

O municipio, que depois da proclamação da república foi declarado constituído pela Lei Est. n. 107 de 20 de Setembro de 1893, é termo reunido ao do Aracaty, de cuja comarca actualmente faz parte.

O districto de paz do Jequi, creado em 3 de Dezembro de 1832, mantido pela Camara municipal do Aracaty, em 17 de Maio de 1833, teve como primeiros juizes de paz João Ferreira dos Santos, Joaquim José da Costa Nogueira, Antonio Joaquim da Camara Gondim e Antonio Joaquim de Carvalho, o 1.º e 2.º juramentados em 2 de Setembro de 1833, e o 3.º e 4.º em 8 de Abril de 1834.

A Lei Prov. n. 834 de 9 de Agosto de 1858 implicitamente o supprimiu, transferindo sua séde para Catinga do Góes.

O da—Cruz do Palhano—creado pela Lei Prov. n.º 2020 de 16 de Setembro de 1882, desmembrado de Russas para União pela Lei Prov. n. 2155 de 12 de Agosto de 1889, revogada pelo Decr. Est. n. 58 de 4 de Setembro de 1890, foi transferido para o Aracaty pelo Decr. Est. n. 52 de 11 de Junho de 1892; mas isso durou pouco, porque o Decr. Est. n. 64 de 27 do dito mez e anno o devolveu ao municipio de Russas.

O districto policial do Jequi, creado em Abril de 1842, teve como seu primeiro subdelegado de policia o cidadão João Ferreira dos Santos, juramentado em 30 de Maio do dito anno.

O districto policial de Passagem de Pedras, creado em 1883, comprehendendo territorio do municipio do Aracaty, teve como seu primeiro subdelegado de policia Francisco Vieira de Queiroz, juramentado em 27 de Abril do dito anno.

Esse districto foi desmembrado para o Aracaty, pelo Decr. n. 52 de 11 de Junho de 1892, mas lhe foi logo restituído pelo Decr. n. 64 de 27 do dito mez e anno.

A povoação foi creada feira de gados do Aracaty pela Lei Prov. n. 995 de 31 de Agosto de 1861.

Concluindo estas memorias, pede a justiça que lembremos o nome do Coronel Antonio José de Freitas, de querida e saudosa memoria, como um dos bemfeitores daquelle cidade, por cuja grandeza e prosperidade devéras se empenhou.

A Cidade do Limoeiro

A povoação do Limoeiro, actualmente cidade pela Lei Est. n. 364 de 30 de Agosto de 1897, foi creada districto de paz, do municipio de Russas, pela Lei Prov. n. 607 de 8 de Novembro de 1852, e supprimido pela de n. 963 de 3 de Novembro de 1854: mas restaurada pela Lei Prov. n. 913 de 12 de Setembro de 1859. Não consta dos archivos locais a data de sua installação, que se presume effectuada em 1861.

Creada freguezia pela Lei Prov. n. 1081 de 4 de Dezembro de 1863, canonicamente inaugurada em 1864 pelo Vigario conego Francisco Ribeiro Bessa, na capella do Limoeiro, edificada em 1843, foi transferida a matriz para a capella da povoação de São João do Jaguaribe pela Lei Prov. n. 1118 de 8 de Novembro de 1864; mas sendo esta revogada pela Lei Prov. n. 1358 de 4 de Novembro de 1870, voltou para o Limoeiro a séde da freguezia, de que foram vigarios, além do conego Bessa, os encommendados padres Joaquim Rodrigues de Menezes e Silva, Custodio Saraiva Leão, Francisco Pinto da Cunha, Joaquim Franklim Gondim, Antonio Pereira da Graça Martins e João Luiz de Santiago.

Elevada á Villa, com a mesma denominação, pela Lei Prov. n. 1402 de 22 de Julho de 1871,—foi instal-

lada em 30 de Julho de 1873 pelo presidente da camara municipal da cidade de Russas, o Commandante Superior, coronel Francisco das Chagas de Araujo, chefe conservador, o qual, com o respectivo secretario interino João Nogueira de Pontes, juramentou e empossou a nova camara, composta do capitão João Ennes da Silva, como presidente, e dos veriadores Antonio Alves de Carvalho Lima, capitão Fernando Deodato Collares, André Nogueira Epiphanio, Manoel Lourenço d'Oliveira Gondim, José de Castro Silva e Agostinho Xavier Nogueira.

Em acto successivo á installação, a que assistiram além do pessoal grado da localidade o promotor publico da comarca de Russas dr. Caetano Alberto da Fonseca Lima, o vigario Bessa e seu coadjutor padre Alexandre Correia d'Araujo Mello,—foram nomeados e juramentados secretario da nova camara João Anselmo da Silveira Vidal Filho, procurador Luiz José Carneiro, fiscal Francisco Affonso Maia Alarcon e porteiro Mathias Carneiro de Souza.

Para o termo judicial, que foi logo creado e installado em Agosto de 1873, foram nomeados supplentes do juiz municipal o capitão José Ferreira da Silva Maia, Joaquim Balduino Freire e Antonio Alves de Carvalho Lima, aquelles juramentados em 19 e 21 de Agosto de 1873, e o ultimo em 23 de Maio de 1874, servindo de escrivão interino do geral o cidadão Serafim Tolentino Freire Chaves.

Para delegado de policia do mesmo termo foi nomeado o capitão João Ennes da Silva, juramentado em 30 de Setembro de 1873, e seus supplentes José Jeronymo Pereira Furtado, Jeronymo da Silva Oliveira e capitão José Caetano Freire, juramentados em 9, 16 e 22 de Agosto do dito anno; e para adjunto do promotor publico o cidadão João Baptista de Sousa Neto, que exerceu as respectivas funcções.

O Tribunal do jury, inaugurado em sessão de 9 de Março de 1874, aberta pelo juiz municipal e de direito interino da comarca de Russas, dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos, com assistencia do promotor publico dr. Cassiano Candido Tavares Bastos, servindo de escrivão interino Serafim Tolentino Freire Chaves, nomeado a 8 e juramentado em 9 de Janeiro de 1874,—julgou e condemnou no gráo medio do art. 201 do Cod. Crim., por ferimentos leves, a ré Maria Joaquina, conhecida por Pacheco, em cada um dos dois processos em que se achava pronunciada, sendo em ambos defendida pelo capitão João Anselmo da Silveira Vidal.

Posto em concurso o officio de tabellião publico e escrivão do geral, depois de obter nomeação provisoria do presidente da provincia foi provido victaliciamente no mesmo o cidadão Serafim Tolentino Freire Chaves, por decr. Imperial de 28 de Fevereiro de 1874, o qual juramentado entrou logo em exercicio em 2 de Julho do dito anno.

Creado pelo decr. Est. n. 83 de 17 de Dezembro de 1890 o officio do 2.º tabellião publico e escrivão privativo de orphãos e auzentes, capellas e reziduos, supprimido pelo decr. Est. n. 198 de 6 de Julho de 1891, mas restaurado pela Lei Est. n. 808 de 25 de Agosto de 1905,—foi no mesmo provido victaliciamente por nomeação do presidente do Ceará de 9 de Março de 1906 o cidadão João Baptista de Souza Néto, que, juramentado em 31 de Maio, entrou em exercicio em 5 de Julho do dito anno.

Para a Collectoria das Rendas provinciaes foram nomeados em 30 de Agosto de 1874: collector Antonio de Andrade Chaves e escrivão José Camillo de Castro Silva, juramentados em 10 de Janeiro de 1876, quando foi inaugurada.

Creada a collectoria das rendas geraes pela Thezouraria de Fazenda do Ceará em 29 de Julho, approvada pelo Ministro da Fazenda, o conselheiro Barão de Cote-gipe, em Av. n. 393 de 10 de Setembro de 1875, foram primeiramente nomeados: collector João de Hollanda Cavalcante Mello e escrivão Antonio Joaquim Ferreira Maia.

A agencia do correio foi installada em 16 de Fevereiro de 1874 pelo Agente Francisco Affonso Maia Alarcon, que nesse dia prestou juramento e entrou em exercicio.

As cadeiras primarias foram creadas: a de meninos, pela Lei Prov. n. 845 de 9 de Agosto de 1858, e a de meninas pela Lei Prov. n. 1346 de 27 de Outubro de 1870.

Creado o telegrapho estadual pelas Leis do Est. n.ºs 374 de 2 de Setembro de 1897 e 458 de 20 de Agosto de 1898, foi alli inaugurada a respectiva estação pelo Engenheiro dr. Henrique Theberge em 22 de Outubro de 1898, sendo encarregado da estação o professor primario Ricardo Antunes de Menezes, como estacionario.

Creado o batalhão n. 10 de infantaria da Guarda Nacional do Limoeiro por dect. n. 9131 de 16 de Fevereiro de 1884, foi nomeado o cidadão Serafim Tolentino Freire Chaves para seu tenente-coronel e commandante.

Pelo recenseamento procedido em 1.º de Agosto de 1872 a freguezia, que comprehendia o districto do Livramento, apurou uma população de 12478 pessoas; mas pelo recenseamento de 31 de Dezembro de 1890, o municipio, excluido aquelle districto, verificou 10260 habitantes.

O cemiterio publico, edificado em 1872, só em 1873 veio a servir para inhumação dos cadaveres.

A casa da Camara municipal começou a ser edificada em 14 de Setembro de 1878, mas só veio a servir no anno de 1880.

O actual mercado publico, para cuja construcção o art. 63 § 5 da Lei Prov. n. 1655 de 24 de Setembro de 1874 autorisou a Camara municipal, começou a ser edificado em 2 de Agosto de 1877, sendo inaugurado em 1878.

O municipio, que depois da republica, foi declarado constituído pela Lei Est. n. 107 de 20 de Setembro de 1893, teve cinco districtos de paz: o da cidade, supprido pela Const. do Est. de 12 de Julho de 1892, e os do Taboleiro d'Areia, São João do Jaguaribe, Livramento e Alto Santo da Viuva.

O do—Taboleiro d'Areia—creado pela Camara municipal de Russas em execução do Cod. do Proc. Crim., foi supprido pela Const. do Est. de 12 de Julho de 1892.

A Lei Prov. n. 314 de 1.º de Agosto de 1843 creou alli uma cadeira primaria para meninos.

O de—São João do Jaguaribe—creado pela Camara municipal de Russas em execução da Lei geral de 11 de Setembro de 1830, confirmado pela Lei Prov. n. 150 de 22 de Setembro de 1838, foi supprido pelo Decr. Est. n. 29 A de 6 de Março de 1892.

A povoação foi creada Villa com a mesma denominação pela Lei Prov. n. 1255 de 22 de Dezembro de 1868, mas foi supprida antes de inaugurada pela Lei Prov. n. 1402 de 22 de Julho de 1871, que a transferiu para Limoeiro.

Presume-se que dita povoação, a mais antiga do municipio, e talvez do Estado, anteriormente denominada —São João das Virgens, começou a ser construída no seculo XVIII, pois, em 1757 já se achavam ali edifica das seis casas de taipa, como affirmou a Camara muni

Eleitos logo os respectivos juizes de paz, dos quaes apenas ha noticia do cidadão Leonardo Bezerra Cavalcante, que esteve em exercicio, e do cidadão Manuel da Costa Nogueira, juramentado em 9 de Julho de 1834, foi nomeado escrivão de paz Antonio Lopes Galvão; mas por não ter casa de Oração foi o districto supprimido em 7 de Julho de 1835, conforme o art. 3.º da Lei Prov. n. 22 de 4 de Junho do dito anno, ficando comprehendido no districto de Sucatinga, do qual foi, afinal, desmembrado pela Lei Prov. n. 1795 de 3 de Janeiro de 1879, que creou o districto da povoação do Beberibe, cujos juizes de paz eleitos em 1.º de Julho de 1882, foram os cidadãos Balthasar Ferreira d'Araujo Biá, Francisco Balthasar Ferreira Facó, João Balthasar Ferreira Facó e Francisco Fernandes de Araujo.

—
Creado o districto policial entre 12 e 15 de Janeiro de 1879, foram logo nomeados: subdelegado de policia Gustavo Francisco de Queiroz Facó, e 1.º, 2.º e 3.º suplentes Francisco Xavier da Costa, Francisco Roberto da Costa Regio e Francisco de Paula Peróba, conforme noticiou o jornal official o—«Cearense»—n. 5 de 16 de Janeiro do dito anno; sendo nomeado escrivão da subdelegacia Octaviano de Souza Lima, que accumulou a escrivania do juiz de paz na forma da lei.

—
Elevada á freguezia de Jesus, Maria, José, pela Lei Prov. n. 2051 de 24 de Novembro de 1883, comprehendendo o districto de Sucatinga, a povoação e parte do districto de Paripueira, do municipio, termo e comarca do Aracaty,—foi canonicamente inaugurada em 8 de Março de 1884 pelo Vigario José Candido de Queiroz Lima, nomeado por Provisão de 14 de Janeiro do dito anno, o qual teve como successores o Conego Francisco Ribeiro Béssa e os padres Aprigio Justiniano Barbosa de Moraes, dr. Eduardo Nabuco de Araripe Sousa e Paulino Nogueira d'Oliveira Gondim.

A capella, que serve de matriz, concluida em 1875, foi benzida em 5 de Setembro desse anno, pelo Vigario

de Cascavel Laurino Justiniano Ferreira Douettes, em virtude de delegação episcopal de D. Luiz Antonio dos Santos, marquez de Monte Paschoal.

—
Creada Villa pelo Decr. Est. n. 67 de 5 de Julho de 1892, e eleita a camara municipal conforme o Decr. Est. n. 23 de 26 de Abril do dito anno, composta dos veriadores tenente-coronel Balthasar Ferreira de Araujo Biá, Severiano Xavier da Costa, José Ferreira de Mendonça, Paulo Francisco de Mattos, Felipe José de Santiago Lima e Francisco de Paula Peróba,—foi inaugurada no domingo, 18 de Setembro de 1892, pelo Major José Irineu Filho, presidente da Camara do Cascavel, que, com o respectivo secretario, Euclides Brasileiro de Sousa Barros, juramentou e empossou os ditos veriadores.

—
Em acto successivo á posse, foram eleitos presidente da Camara o veriador Biá, e Intendente do Municipio, o veriador Mendonça, que logo tomaram a respectiva posse; sendo nomeados secretario José Felipe de Santiago Lima, procurador José Emygdio Xavier de Castro, fiscal João Ferreira Falcão e porteiro Manuel Francisco da Costa.

—
As cadeiras primarias foram creadas: a mixta pela Lei Prov. n. 1939 de 5 de Agosto de 1881, primeiramente regida por D. Maria Magdalena Correia; e a de meninos, pela Lei Prov. n. 2005 de 6 de Setembro de 1882, de que foi primeira professora a normalista D. Amelia Pereira.

—
O correio teve alli como agente inaugurador o cidadão José Moreira de Sousa Leão, nomeado por titulo de 14 de Setembro de 1892.

—
Para collectoria das rendas estaduaes, foi nomeado collector o cidadão João Capistrano de Araujo, que a inaugurou em 17 de Janeiro de 1894, quando entrou em

exercício, e nomeou escrivão interino o cidadão José Moreira de Sousa Leão, que depois teve nomeação effectiva.

O município, sujeito ao termo judiciario e a comarca do Cascavel, foi declarado constituído pela Lei Est. n. 107 de 20 de Setembro de 1893.

A povoação de Sucatinga, tambem denominada Mamoero, desmembrada do Cascavel com todo seu districto, e reunida ao municipio do Beberibe pela Lei Est. n. 86 de 31 de Agosto de 1893,—teve como fundador o pernambucano Joaquim Pereira de Lucena, que foi nomeado seu commandante, casado com D. Luzia de Santo Antonio Freire, fallecida em 22 de Outubro de 1831, e elle em 28 de Novembro de 1832.

Creada districto de paz pela Camara do Cascavel em 28 de Novembro de 1833, foram logo eleitos os respectivos juizes de paz, dos quaes ha somente lembrança dos cidadãos Francisco Correia Lima Quitou, que esteve em exercicio, e Semião Correia Lima, os quaes se juramentaram em 11 e 15 de Janeiro de 1834, sendo nomeado escrivão de paz Ignacio de Jesus; mas conforme ordem do Presidente da provincia, em cumprimento da Lei n. 22 de 4 de Junho de 1835, foi supprimido o districto no dia 7 de Julho seguinte; havendo, porem, a Camara Municipal em 12 de Setembro, reclamado contra essa supressão, o dito presidente Senador Alencar, em 24 do referido mez de Setembro, determinou que fosse conservado, visto ter uma povoação e casa de Oração; pelo que, procedida a respectiva eleição, e remettida ao referido presidente a lista triplice dos votados, elle nomeou juizes de paz para o quadriennio de 7 de Janeiro de 1836 a 7 de Janeiro de 1840 os cidadãos Luiz Antonio de Araujo, José Balthasar Ferreira, Francisco Correia Lima Quitou e Joaquim Rodrigues Vidal, juramentados em Janeiro de 1836.

Entretanto, de conformidade com o art. 1.º da Lei Prov. n. 101 de 5 de Outubro de 1837, que reduziu os

districtos de paz da provincia ao numero de suas freguezias e capellas curadas,—foi supprimido por acto presidencial de 1.º de Março de 1838 o districto de Sucatinga, que se presume restaurado pela Lei Prov. n. 298 de 1.º de Agosto de 1843.

—
Creado o districto policial em 18 de Março de 1842, foram logo nomeados, subdelegado de policia Manuel Pires d'Oliveira Barros e seus supplentes o capitão João Francisco dos Santos, Manuel Mattos Silva, Semião Correia Lima, Estanisláo Gomes Ribeiró, Francisco Correia Lima Quitou e Ignacio Vieira Barros, os quaes se juramentaram, menos o 1.º e o 6.º supplentes.

—
A cadeira primaria de meninos, creada pela Lei Prov. n. 863 de 1 de Setembro de 1858, supprimida á falta de frequencia pelo presidente da provincia em 5 de Abril de 1865, mas restaurada pela Lei Prov. n. 1312 de 24 de Setembro de 1870,—foi primeiramente regida em 1859 pelo professor interino Thomaz de Aquino Rocha Areias, e della foi nomeado Inspector local, por Portaria de 20 de Janeiro de 1872, o cidadão Antonio Francisco dos Santos, que prestou juramento perante a Camara Municipal do Cascavel, em 12 de Fevereiro do dito anno.

—
A Capella de N. S. da Penha, cuja confraria teve approvado o seu compromisso pela Lei Prov. n. 1275 de 17 de Janeiro de 1869, está edificada em terreno que abrange a maior parte da área da povoação, o qual, por escriptura particular, lançada nas notas do primeiro tabellião publico do Cascavel, foi doado em 6 de Outubro de 1849 pelo capitão João Francisco dos Santos, genro do Commandante Pereira de Lucena e sua mulher D. Vicencia Maria da Penha, fallecidos, elle em 1 de Novembro de 1865 e ella em 31 de Outubro de 1872.

—
Conforme dita escriptura, os doadores e seus herdeiros devem ser os administradores da capella e do terreno doado; mas como o cidadão Conrado Manuel des

Santos, ultimo filho sobrevivente dos doadores, nascido em 4 de Julho de 1828, renunciou á administração, o Bispo Diocesano por Provisão de 30 de Julho ultimo nomeou fabriqueiro o capitão Antonio Rodrigues da Rocha, que acceitou o encargo.

Creado pela Lei Est. n. 64 de 3 de Agosto de 1892 o cargo do juiz dos casamentos, foi primeiramente nomeado para exercel-o o cidadão Antonio Joaquim de Carvalho Falcão.

Rezidiram em Sucatinga os padres capellães Francisco Ayres de Miranda Henriques, Thomaz d'Aquino Rocha Areias, fallecido em 1857, José Bonifacio de Azevedo Brito, João Leite de Oliveira, Florencio de Almeida Pinto, professor primario nomeado por Portaria de 18 de Dezembro de 1872 e Jeronymo Pereira da Silva.

Alli tambem falleceu pelo Natal de 1843, sendo sepultado na matriz de Cascavel, o capellão da festividade, Padre José Felix dos Santos, rio-grandense do norte, o qual em 28 de Novembro de 1834 assistiu no Crato á execução de morte do coronel Joaquim Pinto Madeira, de quem foi confessor.

A Villa de Morada-nova

A povoação de Morada-nova, creada districto de paz pela Camara Municipal de Russas, em execução do Cod. do Proc. Crim., teve por juizes de paz no quatriennio de 1833 a 1836 os cidadãos Antonio Feijó Fideles Barroso, Placido Francisco de Assis Andrade, Dionysio de Mattos Fontes e Francisco Bento Saraiva Leão, e como escrivão de paz José Roberto Fontes.

Creada a freguezia pela Lei Prov. n. 1561 de 9 de Setembro de 1873, foi canonicamente inaugurada em 1.º

de Março de 1874 pelo Vigario Encomendado Francisco Alvares Teixeira Lima, na Capella do Divino Espirito Santo, que serve de matriz, e foi edificada em 1833.

Elevada á Villa, denominada—Espirito Santo—pela Lei Prov. n. 1719 de 2 de Agosto de 1876, com a condição de só ser inaugurada quando seus habitantes doassem casa de camara—foi logo satisfeita essa clausula, e procedida a eleição da Camara municipal, foram eleitos veriadores o Capitão Manuel Antonio Ferreira Nobre presidente, Eduardo Henrique Girão, Alferes José Carneiro de Souza, João Matheus Regino de Oliveira, Capitão João Chrysostomo de Souza, José Raymundo Evangelista e Antonio Elias Saraiva de Brito.

Juramentado o presidente eleito, Capitão Nobre, na Cidade de Russas, em 30 de Dezembro de 1876, perante a Camara Municipal conforme o Decr. de 22 de Julho de 1833,—foi installada a Villa em 7 de Janeiro de 1877 pelo dito presidente, que, com o secretario interino Antonio Jaspe d'Oliveira Façanha, juramentou e empossou os outros veriadores.

Na veriação do dia seguinte, 8 de Janeiro, foram nomeados e empossados o secretario Antonio Jaspe d'Oliveira Façanha, o procurador Joaquim Victor Correia, o fiscal Raymundo José Cavalcante; e no dia 10 prestou juramento o cordeador Joaquim Gomes da Silva, e no dia 11 o supplente do fiscal Prudencio José de Lima.

Creado o termo judiciario em Fevereiro de 1877, foram nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal o Capitão Manuel Antonio Ferreira Nobre, Alferes Conrado Balbino da Silva Girão e Placido Francisco de Assis Andrade, juramentados em 23 de Março do dito anno; e Delegado de policia 1.º, 2.º e 3.º supplentes, o Capitão Antonio José Girão, Porfirio Henrique Girão, Antonio Galdino Saraiva de Miranda e João da Silva

Moreira, juramentados em 20 de Março, menos o penultimo, que prestou juramento a 9 de Abril de 1877.

O Primeiro Adjuncto do Promotor Publico, no termo, foi o cidadão José Paulino Saraiva Leão, e tabelião publico vitalicio Francisco Sabino Alves Barreto, nomeado por Decr. de 10 de Novembro de 1877, de quem é successor, nomeado por Decr. de 24 de Novembro de 1883, empossado em 8 de Janeiro de 1884, o prestimoso Coronel Manuel Honorato Cavalcante, que, conforme a Lei Est. n. 667 de 26 de Agosto de 1901, accumula o officio de escrivão do jury.

O tribunal do jury que alli primeiramente se reuniu e funcionou em sessão de 4 de Abril de 1881, aberta pelo juiz de direito da comarca, dr. Manoel Coêlho Cintra, com assistencia do digno e talentoso promotor publico dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira, servindo de escrivão interino Luiz Firmino Alves Barreto,—julgou o reo menor Anacleto Pereira Cavalcante de Queiroz, que defendido por seu curador capitão Ignacio Antonio Rodrigues Machado e pelo cidadão Agostinho Enéas da Costa, foi condemnado á prisão perpetua com trabalho, como autor de crime de homicídio, de cuja sentença houve appellação official do juiz de direito para a Relação, sendo afinal perdoado pelo Imperador.

As cadeiras primarias foram creadas: a de meninos pela Lei Prov. n. 806 de 25 de Agosto de 1857, regida primeiramente pelo professor Francisco de Souza Mendes Junior, e a de meninas pela Lei Prov. n. 1299 de 29 de Outubro de 1869, que continúa sob a regencia da primeira professora D. Umbelina Campello Rodrigues Machado, nomeada em 27 de Agosto de 1870.

Creada em 1877 a collectoria das rendas provinciaes, foram nomeados collector José Carneiro de Souza, em 16 de Julho do dito anno, e juramentado em 30 de Junho de 1879, e escrivão Francisco Monteiro Maia.

Para a collectoria das rendas geraes, creada pela Thesouraria da Fazenda do Ceará em 5 de Novembro de 1878, confirmada pelo Av. n. 5 do Ministerio da Fazenda de 2 de Janeiro de 1879, foram nomeados na mesma data da criação: collector Porfirio Henrique Girão e escrivão Francisco Monteiro d'Oliveira Gondim, conforme noticiou o jornal official, o «Cearense», n. 94 de 6 de Novembro d'aquelle anno.

O correio teve alli como primeiro Agente o cidadão Claudino de Olinda Campello, de cuja nomeação se ignora a data.

Como simples districto do termo de Russas, pertenceu originariamente á Camara do Aracaty, creada em 6 de Maio de 1833, da qual a separou a Lei Prov. n. 1415 de 25 de Agosto de 1871 que creou a comarca de Russas; mas sendo esta supprimida em execução do Decr. Est. n. 196 de 5 de Junho de 1891, esteve submettida á jurisdição da do Aracaty até 1897, quando voltou para a comarca de Russas restaurada pela Lei Est. n. 422 de 29 de Setembro do dito anno; isso, porem, durou pouco, porque a Lei Est. n. 491 de 22 de Outubro de 1898 de novo a desmembrou para a comarca restaurada do Quixadá, a que actualmente pertence.

Ao seu termo e freguezia foram annexados pela Lei Prov. n. 1801 de 11 de Janeiro de 1879 não só o districto de paz do Livramento, supprimido pela Lei Prov. n. 607 de 8 de Novembro de 1852, restaurado pela de n. 799 de 21 de Julho de 1857, e afinal abolido pelo Decr. Est. n. 28 de 5 de Maio de 1892, como o districto da Barra do Satiá, creado em 1833 pela Camara de Quixeramobim, a cujo municipio foi devolvido pela Lei Prov. n. 1929 de 2 de Outubro de 1880.

O municipio, que no recenseamento procedido em 31 de Dezembro de 1890 apurou uma população de 6920 pessoas, teve approvedo o seu primeiro Codigo de

Posturas pela Lei n. 1902 de 1.º de Setembro de 1880, e foi declarado constituído, depois da republica, pela Lei Est. n. 107 de 20 de Setembro de 1893.

Não foi possível descobrir nos archivos locais quaes foram os primeiros subdelegados dos districtos policiaes da Villa e da povoação do Livramento, que se presume creados em 1842.

Creado pelo Decr. n. 3139 de 16 de Fevereiro de 1884 o batalhão de infantaria n. 9 da Guarda Nacional de Morada-nova, sujeito ao Commando superior de Russas, tambem se ignora quem fôra nomeado seu commandante.

Consta que a Estação do telegrapho estadual foi inaugurada em Outubro de 1899, e a telephonica federal em 1903.

Concluindo esta singela exposição das memorias d'aquella boa terra, esperamos sejam continuadas por quem, mais competente, possa supprir as lacunas que, á falta de esclarecimentos, não podemos evitar.

A Villa de Cratheús

A povoação de Piranhas, com todo districto da ribeira do Cratheús, desmembrada da Villa de Marvão, —foi elevada á Villa, denominada Principe-Imperial, pelo art. 3.º da Lei geral de 6 de Julho de 1832.

Procedida em 1833 a eleição da respectiva camara municipal, foram eleitos veriadores João Ribeiro e Mello, presidente, Jeronymo de Souza Lima, João de Barros Chaves, Gonçalo Correia Lima, Balthasar Pereira dos Reis, João Ribeiro de Mello e Joaquim Domingues Moreira, que, juramentados e empossados, celebraram a pri-

meira veriação em 11 de Novembro do dito anno, dia em que se presume fôra installada a Villa, embora da respectiva acta não conste a observancia das formalidades prescriptas no art. 3.º do Decr. de 13 de Novembro de 1832, modificado pelo de 22 de Julho de 1833.

Na dita nomeação foram nomeados Secretario Cosme Soares Jambeiro Beltrão, Procurador Manuel Barrôso de Mattos, Porteiro Alberto de Sousa Rêgo e seu ajudante João Gonçalves Chaves, Fiscaes da Villa e do 2.º, 3.º e 4.º districtos—Pedro José da Silva Cazumbá, Luiz Marreiros de Mello, Pedro José de Souza Santiago e Belchior de Barros Galvão, e supplentes Manuel Nogueira de Queirós, Luiz Correia Lima, Francisco de Lima Oliveira e Antonio Gomes Coutinho.

Para os districtos creados em execução do art. 2 do Cod. do Proc. Crim., foram eleitos juizes de paz—Antonio da Silva Mourão, Manuel de Souza Lima, Manuel Ferreira Santiago e Joaquim de Araujo Chaves, e nomeado primeiro escrivão de paz Ignacio José de Castro.

Elevada á freguezia do Bom Jesus do Bomfim, pela cit. Lei de 6 de Julho de 1832, foi canonicamente inaugurada em 4 de Outubro de 1834, dia em que tomou posse o Vigario Encomendado Francisco Serafim de Assis, na capella que serve de matriz, a qual, edificada em 1792, e reconstruida quasi um seculo após sua criação, actualmente é um templo vasto, magestoso e confortavel. Seu primeiro Vigario collado foi o Padre Francisco Ferreira Santiago.

Para o seu termo, que teve juiz municipal formado pelo Decr. n. 137 de 6 de Agosto de 1843, e ao qual o Decr. n. 1109 de 29 de Janeiro de 1853 reuniu o termo de Marvão, posteriormente desmembrado pelo Decr. n. 2440 de 1859,—foram nomeados em execução do Cod. do Proc. Crim.: juiz municipal, Antonio Soares Godinho, juiz de orphãos, Antonio Bezerra Chaves, Promotor Pu-

blico Jorge de Sousa Nogueira, que entraram em exercicio em Outubro de 1833; e Tabellião Publico vitalicio, Antonio Gonçalves Ayres, que accumulou os officios de escrivão do crime civil e execuções, aos quaes a Lei Piauhyense n. 36 de 29 de Agosto de 1836 reuniu o officio privativo do escrivão de orphãos e ausentes, que separado depois pela Lei n. 921 de 26 de Julho de 1875, veio, afinal, a ser exercido cumulativamente por distribuição entre os serventuarios, conforme a Lei Piauhyense n. 986 de 29 de Maio de 1880, art. 3.^o

Creada comarca em 1833 pelo Conselho do governo do Piauhy, declarada de 1.^a entrancia pelo Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, confirmado pelo Decr. n. 5068 de 26 de Agosto de 1872,—teve como seu primeiro juiz de direito o dr. Luiz Paulino da Costa Lobo, natural de Portugal, e brasileiro adoptivo ou naturalisado, a quem as Camaras municipaes de Marvão e Principe Imperial recuzaram o juramento, sob o pretexto de haverem apparecido desordens no Pará e em outras provincias, em consequencia de nomeações de estrangeiros para esse cargo: mas, havendo a Camara da Villa de Puti, creada pelo art. 1.^o da cit. Lei de 6 de Julho de 1832, lhe deferido o juramento, elle voltou e assumiu o exercicio, para entrar logo no gôso de uma licença de seis mezes, não constando que depois tivesse regressado á comarca.

Não consta das informações que obtive quem foram o juiz municipal e o Promotor Publico formados, nomeados depois da criação d'aquelle cargo, e de haver o Decr. n. 282 de 17 de Abril de 1843 marcado para este o ordenado de 400\$000 réis.

Tambem não se descobriu quem foram os substitutos nomeados em execução do art. 19 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, e nem o Delegado e o Subdelegado de Policia da Villa e seus supplentes: mas para o cargo de Adjuncto do Promotor Publico, no termo, foi primeiramente nomeado em 1872 o cidadão Liberato Carlos de Saboia.

Para as collectorias do municipio foram primeiramente nomeados: Collector Mathias Lopes de Azevedo, e Escrivão Ignacio José de Castro, empossados em 4 de Abril de 1834.

A agencia do correio teve como seu primeiro Agente Ignacio Lopes de Lima, que tomou posse em 23 de Dezembro de 1833.

Creado o commando superior da Guarda Nacional do Principe Imperial e Marvão pelo Decr. n. 1176 de 14 de Maio de 1853, diz-se que o primeiro Commandante superior foi o Coronel Antonio Gomes Coutinho; entretanto parece-me duvidosa essa primazia, attendendo-se a que o dito Coronel foi nomeado por Decr. de 6 de Novembro de 1867, 14 annos depois da criação do pôsto.

Consta que o Registro hypothecario que devia ter sido installado em 26 de Julho de 1865, alli somente o foi em 1875, pelo Juiz de Direito interino da comarcã, dr. João Firmino de Hollanda Cavalcanti, servindo de official o Tabellião Publico José Joaquim Nunes e Silva, que foi competentemente nomeado.

Conforme a Lei geral n. 3.012 de 22 de Outubro de 1880, passou para a Provincia do Ceará, desmembrada do Piauhy, a comarca do Principe Imperial, que abrangia o seu termo e o da Villa da Independencia, creada pela Lei do Piauhy n. 436 de 24 de Julho de 1857, e inaugurada em 1.º de Março de 1858.

Da communicação do governo geral em fim de 1880, consta que passaram para o Bispado do Ceará as parochias do Bom Jesus do Bomfim, do Principe Imperial, e de Sant'Anna da Independencia, creada pela Lei Piauhyense n. 356 de 15 de Setembro de 1853, ambas do Bispa-

do do Maranhão, de conformidade com a Bulla de Leão XIII, que approvou a desmembração.

Proclamada a republica, o governo provisorio do Ceará pelo Decr. de 2 de Dezembro de 1889 lhe mudou a denominação para Villa de Cratheús; e constituido o Estado no departamento judiciario, pelo Decr. n. 196 de 5 de Junho de 1891, que manteve a comarca, comprehendendo os municipios de Cratheús, Independencia, Vertentes, Tamboril e Santa Quiteria, foram nomeados em 6 do dito mez: juiz de direito o dr. Francisco de Salles Ribeiro Campos, juiz substituto o dr. Antonio Gomes de Macedo Coutinho, actual juiz de direito, e Promotor de Justiça o dr. Francisco José Nogueira; mas pela Lei Est. n. 323 de 1.º de Setembro de 1896 que restaurou a antiga comarca do Tamboril, foram desmembrados os termos de Tamboril e Santa Quiteria.

O Municipio foi declarado constituido pela Lei Est. n. 107 de 20 de Agosto de 1893, que no art. 12 lhe annexou o municipio de Independencia, que perdendo os fóros de Villa, lhe foram depois restituídos pela Lei Est. n. 294 de 7 de Agosto de 1896 que restaurou o municipio e o termo judiciario, com perda de alguns sitios, que afinal lhe foram transmittidos pela Lei Est. n. 474 de 30 de Setembro de 1898.

O serviço do cartorio de Cratheús foi regulado pela Lei Est. n. 251 de 17 de Setembro de 1895, revogada pela de n. 351 de 27 de Julho de 1897, e, afinal, pela Lei 556 de 29 de Agosto de 1899 que reuniu ao tabellionato e escrivão do civil e annexos o officio vago de escrivão de orphãos e ausentes.

Pelo recenseamento de 31 de Dezembro de 1890 o municipio de Cratheús apurou uma população de 5104 pessoas.

A Lei n. 123 de 30 de Junho de 1894 authorisou a camara municipal a conceder privilegio para construcção de um mercado publico sob as clausulas, que indicou.

A povoação de Sucatinga

A povoação de Sucatinga, tambem denominada Mamoeiro, desmembrada em 1833 da Villa do Aquiraz para constituir o municipio do Cascavel, sendo transferida para a Villa do Beberibe pela Lei Est. n. 86 de 31 de Agosto de 1893,—teve como seu principal fundador e commandante o pernambucano Joaquim Pereira de Lucena, fallecido em 28 de Novembro de 1832, casado com D. Luzia de Santo Antonio Freire, fallecida em 22 de Outubro de 1831.

Creada districto de paz em 21 de Outubro de 1833, pela Camara municipal do Cascavel, em execução do Cod. do Proc. Crim., e procedida em 24 de Novembro seguinte a eleição dos respectivos juizes de paz, foram eleitos Francisco Correia Lima Quitou, Semião Correia Lima, João Francisco dos Santos e Manoel de Mattos Silva, juramentados em 11 de Janeiro de 1834, quando foi nomeado, e tambem prestou juramento o escrivão de paz Ignacio Francisco de Jesus.

A Camara municipal em sessão de 11 de Janeiro de 1834 tambem nomeou para Fiscal e supplente do districto, os cidadãos Manoel Fernandes do Nascimento e Estanislão Gomes de Moura, que prestaram juramento em 15 do dito mez.

Occorreu, porem, que por ordem do presidente da provincia, em cumprimento da Lei Prov. n. 22 de 4 de Junho de 1835, foi o districto supprimido em 7 de Julho seguinte; mas a Camara municipal havendo reclamado contra a suppressão em 12 de Setembro do dito

anno, allegando que no districto havia uma povoação e casa de Oração, o presidente da provincia, senador José Martiniano de Alencar, em 24 do referido mez, o mandou conservar; pelo que, procedida logo a respectiva eleição, e remettida a lista triplice dos votados, o referido presidente nomeou juizes de paz, Luiz Antonio de Araujo, José Balthazar Lopes Ferreira, Francisco Correia Lima Quitou e Joaquim Rodrigues Vidal, que prestaram juramento para servirem no quadriennio de 7 de Janeiro de 1836 a 7 de Janeiro de 1840.

Conservado o districto, no qual ficou comprehendido o territorio do districto do Lucas, que fora supprimido, a Camara municipal em sessão de 7 de Outubro de 1835 lhe assignou os seguintes limites: « Partindo da beira da praia do lugar môrro branco, cortando rumo certo inclusive Lucas, Sitio Velho, Corrigo da Isabel, e pela ribeira do Pirangy a cima até a fazenda denominada Cedro, e pela dita ribeira abaixo até encontrar com os limites da freguezia do Aracaty, ficando todos os lugares supra ditos para o districto de Sucatinga.»

Entretanto, havendo a Lei Prov. n. 101 de 5 de Outubro de 1837 reduzido os districtos de paz da provincia ao numero de suas freguesias e capellas curadas, ainda foi supprimido pelo presidente da provincia por acto de 1.º de Março de 1838; mas sendo restaurado por portaria presidencial de 12 de Dezembro de 1843, em cumprimento da Lei Prov. n. 298 de 1 de Agosto do dito anno, e procedida a respectiva eleição em 18 de Fevereiro de 1844, foram eleitos juizes de paz Semião Correia Lima, Francisco Correia Lima Quitou, João Francisco dos Santos e Manoel de Mattos Silva, que prestaram juramento.

Os ultimos juizes de paz do districto, supprimido pela Constituição Est. de 12 de Julho de 1892, foram os cidadãos Conrado Maciel dos Santos, Firmino José de Lima, Manuel Mendes Pereira e Raymundo José de Almeida, eleitos no regimen imperial em 1 de Julho de 1886.

Creado o districto de paz em 18 de Março de 1842, pelo presidente da provincia, o brigadeiro José Joaquim Coelho (barão da Victoria), em 13 de Abril seguinte foram nomeados subdelegado de policia Manuel Pires de Oliveira Barros e supplentes o capitão João Francisco dos Santos, Manoel de Mattos Silva, Semião Correia Lima, Estansláo Gomes Ribeiro, Francisco Correia Lima Quitou e Ignacio Vieira Barros, que prestaram juramento, menos o primeiro e o sexto supplentes.

A cadeira primaria do sexo masculino, creada pela Lei Prov. n. 863 de 1 de Setembro de 1858, foi supprimida em 5 de Abril de 1865, á falta de frequencia, pelo presidente da provincia o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira; mas restaurada pela Lei Prov. n. 1312 de 24 de Setembro de 1870, actualmente convertida em escola mixta—foi primeiramente regida pelo professor interino Thomaz de Aquino Rocha Areias, nomeado em 11 de Novembro de 1858 pelo presidente da provincia o conselheiro dr. João Silveira de Souza.

O presidente da provincia, Commendador João Wilkens de Mattos, em 20 de Janeiro de 1872, nomeou inspector local o cidadão Antonio Francisco dos Santos, que prestou juramento perante a Camara municipal do Cascavel, em 12 de Fevereiro do dito anno.

Creado o cargo de juiz de casamentos pela Lei Est. n. 64 de 31 de Agosto de 1893, foi logo nomeado para exercel-o o cidadão Antonio Joaquim de Carvalho Falcão, que prestou compromisso e entrou em exercicio.

A Capella de Nossa Senhora da Penha, cuja confraria tem o seu compromisso approvedo pela Lei Prov. n. 1275 de 17 de Janeiro de 1869, está edificada em terreno que lhe foi doado em 6 de Outubro de 1849 pelo capitão João Francisco dos Santos e sua mulher D. Vicencia Maria da Penha, filha do commandante Pereira de Lucena, conforme a escriptura privada transcripta nas notas do primeiro tabellião publico do Cascavel.

Os doadores da referida escriptura reservaram para si e seus herdeiros a administração da capella e do terreno doado, que comprehende a maior parte da área da povoação; mas, como o cidadão Conrado Manoel dos Santos, nascido em 4 de Julho de 1828, e ultimo filho sobrevivente dos doadores renunciou a administração, o bispo diocesano nomeou fabriqueiro o capitão Antonio Rodrigues da Rocha por provisão de 30 de Julho de 1906.

O capitão João Francisco dos Santos e sua mulher falleceram—elle em 1 de Novembro de 1865, e ella em 31 de Outubro de 1871.

Como districto policial, pertence actualmente ao termo e comarca do Cascavel, e ao municipio da Villa do Beberibe, creada pelo Decr. Est. n. 67 de 5 de Julho, inaugurada em 18 de Setembro de 1892.

Originariamente era da freguezia do Aquiraz de que foi desmembrada para constituir a freguezia do Cascavel pela lei geral do imperio de 4 de Setembro de 1832; mas actualmente pertence a freguezia do Beberibe, creada pela Lei Prov. n. 2051 de 4 de Novembro de 1883, canonicamente inaugurada em 8 de Março de 1884, pelo vigario encommendado, padre José Candido de Queiroz Lima.

Como territorio do termo judicial do Cascavel, desmembrado do Aquiraz, esteve sujeita á jurisdicção da comarca do Aracaty desde 17 de Outubro de 1833 quando foi inaugurada a Villa e o termo do Cascavel, até a promulgação da Lei Prov. n. 226 de 9 de Janeiro de 1841, que a transferiu do Aracaty para a comarca da Fortaleza.

Residiram na povoação os capellães padres Francisco Ayres de Miranda Henriques, Thomaz de Aquino Rocha Areias, ahí fallecido em 1857, José Bonifacio de Azevedo Brito, João Leite de Oliveira, Florencio de Almeida Pinto, professor primario nomeado em 18 de Dezembro de 1872, e Jeronymo Pereira da Silva, em 1877.

Ahi tambem falleceu repentinamente, pelo natal de 1843, o capellão padre José Felix dos Santos, rio-grandense do norte, o qual em 28 de Novembro de 1834 assistiu no Crato á execução de morte do coronel Joaquim Pinto Madeira, de quem foi confessor. O cadaver do referido padre foi conduzido para Cascavel, em cuja matriz teve sepultura.

Já não existe alli, por haver sido demolido, o solar do Commandante Joaquim Pereira de Lucena, edificado ao noroeste da povoação em 1805, o qual desde os tempos coloniaes servia de auditorio da justiça local.

Antigamente era ponto de hospedagem dos juizes de fóra e Ouvidores que alli passavam, e onde as autoridades criminaes iam devassar dos delictos commettidos em seus arrabaldes.

Consta que o presidente revolucionario Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, quando em 1824 se dirigiu de Fortaleza ao Aracaty, alli se hospedou, deixando por descuido uma luva, que em 1871 foi remettida a um membro de sua familia.

BENEDICTO A. DOS SANTOS.